



Prunart/UFMG capacita futuros conciliadores do Ninter, em BH

Pág. 22



VEJA TAMBÉM

Editorial:
Contribuição
Sindical necessária
Pág. 5

CCT 2018:
Novas cláusulas e
reajuste pelo IPCA
Pág. 20

Tecnologia:
Drones ajudam
na limpeza
Pág. 40

Gestão:
Ecossistema
Empreendedor
Pág. 52

Segurança:
NR 7 sob
fiscalização
Pág. 54

CHEGOU O SEGURO DE VIDA IDEAL PARA ATENDER A SUA CONVENÇÃO COLETIVA!

A **Previsul** em parceria com a **Colina Sagrada** criou um seguro de vida que atende perfeitamente à Convenção Coletiva de quem trabalha com serviços de asseio e conservação, em excelentes condições para as empresas do segmento.

A sua empresa pode contratar uma nova apólice ou fazer a transferência de um seguro já existente. Tranquilidade é estar em dia com as suas obrigações e a Colina Sagrada está aí para te ajudar.

Veja as coberturas:

- Morte
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente
- Capital Segurado: R\$ 12.670,00

É muito fácil fazer a transferência da apólice

- Não há exigência de preenchimento da Declaração Pessoal de Saúde - DPS
- Não há limite de idades para as vidas transferidas*
- Para novas inclusões o limite de idade é de 70 anos
- Manutenção da taxa por 24 meses

*Necessita de aprovação da seguradora.

(31) 2532-2411
operacional@colinasagradaconsultoria.com.br


previsul
SEGUROADORA



COLINA SAGRADA
SEGUROS, CONSULTORIA
& PLANEJAMENTO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL:

Direito sim.
Inadimplência não!

Não vale a pena
atrasar
o recolhimento.

Sabe
por quê?

Mais que um investimento, uma
garantia de excelentes serviços!

ATENÇÃO!

A Reforma Trabalhista não alterou o art. 606 da CLT, que determina a cobrança judicial das Contribuições Sindicais em atraso.



SEAC-MG

Sindicato das Empresas de Asseio e
Conservação do Estado de Minas Gerais

ISO 9001:2015

Filiado à Febrac e Cebrasse

Contribuição Sindical fortalece trabalhadores e empresas



Renato Fortuna Campos
Presidente do Conselho de
Administração do Seac-MG
e Secretário Geral da Febrac

“A vida do direito é o diálogo da história.”

Miguel Reale

A principal função da entidade sindical é defender os interesses da categoria que representa. Contudo, as alterações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), introduzidas pela Lei 13.467/2017, subtraíram das entidades sindicais a principal fonte de custeio das atividades sindicais.

Sem a obrigatoriedade de recolhimento da Contribuição Sindical, prevista no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, e artigos 578 e seguintes da CLT, os sindicatos ficam vulneráveis e, na atual conjuntura política e econômica, o risco de violação de direitos já conquistados é ainda maior.

Conforme determina o art. 589 da CLT, que não sofreu alteração com a Reforma Trabalhista, o valor arrecadado com a Contribuição Sindical é dividido entre o Sindicato (60%), a Confederação (5%), a Federação (15%) e Ministério do Trabalho e Emprego (20%).

O valor que fica com a entidade sindical destina-se ao financiamento da atividade sindical, com previsão estatutária e definida em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), visando ao desenvolvimento empresarial, conforme dispõe o artigo 592 da CLT.

A Reforma Trabalhista tornou facultativo o recolhimento da Contribuição Sindical, alterando os artigos 578 e seguintes da CLT. Porém, tais artigos são objeto de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs), dentre elas as de nº 5.794, nº 5.806, nº 5.810, nº 5.811, nº 5.813, nº 5.815 e nº 5859. Isso porque a alteração na natureza da Contribuição Sindical deve ser feita por lei complementar, nos termos art. 146 da CF.

O fato é que o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal é fundamental para o fortalecimento da organização sindical e, principalmente, para a defesa dos interesses da categoria.

Além disso, os recursos são revertidos em benefícios para as empresas, como custeio da atividade sindical e negociações coletivas de trabalho, lembrando que uma das principais alterações da CLT é a introdução do art. 611-A, que dispõe que as cláusulas estabelecidas nos acordos e convenções coletivas prevalecem sobre as regras da CLT. Fazendo uma leitura desse dispositivo à luz da conjuntura atual, prevalecem as regras daqueles que têm uma representação forte.

Assim, com a Contribuição Sindical, o Seac-MG também cumpre importante papel social. Ao negociar os instrumentos normativos, a entidade estabelece os acordos salariais com os trabalhadores, visando à harmonização da relação capital/trabalho. Com investimentos na organização sindical, o Seac-MG contribui também para melhorar a competitividade das empresas no mercado de Asseio e Conservação.

Portanto, há inúmeros motivos para que as empresas continuem recolhendo a Contribuição Sindical. Sua obrigatoriedade está *sub judice* no Supremo Tribunal Federal (STF), mas o que está em jogo é a força e a representatividade das nossas empresas. Não vale a pena arriscar. Continue recolhendo a Contribuição Sindical e tenha também acesso a mais de 30 serviços de qualidade. Junte-se a nós!

Revista Momento SEAC-MG

Publicação do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais (SEAC-MG)

Rua Uberlândia, 877 – Carlos Prates – CEP 30710-230 – Belo Horizonte (MG)

Filiado à Febrac e Cebrasse

Composição do Conselho

Presidente

RENATO FORTUNA CAMPOS
Somar Serviços Ltda.

Conselheiros

RENATO FORTUNA CAMPOS
WILSON LADEIRA JÚNIOR
Saneservis Administração de Serv. Ltda.
JORGE EUGÊNIO NETO
RH Time Recursos Humanos e Serviços EIRELI
ISMAR FERREIRA DA SILVA
Conservadora Predisul Ltda.
GUSTAVO AUGUSTO CASTRO E LELLIS
Magnus Serviços Ltda.
ISMAR LIBÂNIO DOS SANTOS
A Pontual Desinsetizadora EIRELI - EPP
LUCAS AUGUSTO E. A. CAMPANHA
Conservadora Metódica Ltda.
MARIA APARECIDA FREIRE DE MEDEIROS
Conservadora Campos e Serv. Gerais EIRELI

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
AAA Dedetização Insetan Ltda.
GABRIEL ROCHA DE ANDRADE.
Conservo Serviços Gerais Ltda.
Seris Serviços Técnicos Ind. Ltda.

Conselho Fiscal - Efetivos

ANTENOR DIAS NETO
DN Prática Terc. Serviços Ltda.
LÁZARO DE MOURA FERNANDES
Eficaz Limpeza e Higienização Ltda.
WALTER FERREIRA SOARES
Conserbras Multiserviços Ltda.

Conselho Fiscal - Suplentes

ANARI JOSÉ DA SILVA
A Desinsetizadora e Desent. Real Tox EIRELI-ME
LAURENCE GUSTAVO PINTO NETO
Fortebanco Administração e Serviços Ltda.
CARLOS ROBERTO MOREIRA.
Minasguarda Adm. Rec. Segurança Ltda.

Núcleo Executivo

WILSON LADEIRA JÚNIOR
Diretor de Mercado
ISMAR LIBÂNIO DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro
GUSTAVO AUGUSTO CASTRO E LELLIS
Diretor Jurídico

JORGE EUGÊNIO NETO
Diretor Sindical

Jornalista Responsável

Sonia Zuim MTE – MG 04537

Edição e Redação

Sonia Zuim MTE – MG 04537
E-mail: comunicacao@seacmg.com.br

Conselho Editorial

Renato Fortuna Campos
Ismar Libânio dos Santos
Gustavo Lellis
Catarina Crizologo
Sonia Zuim

Projeto Gráfico e diagramação

CYB Comunicação

Fotos

Arquivo Seac-MG – Divulgação

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

Edição fechada em 29/03/2018
Publicação feita com recursos do Programa de Qualificação Profissional e Marketing (PQM), e aprovada em AGE realizada no dia 23 de fevereiro de 2018.



VOCÊ SABIA?

- Que o Seac-MG faz parte do Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista (Ninter), que está sendo implantado em Belo Horizonte, por meio do Prunart/UFGM?
- Que o Seac-MG atualizou a norma ISO 9001:2008, conquistando Recertificação ISO 9001:2015?
- Que o Seac-MG implantou o serviço de Videoconferência, ampliando os canais de participação dos empresários no Sindicato?
- Que o Seac-MG concede desconto de R\$150,00 na mensalidade da associada que participar da campanha " Não Fique só. Associe-se!" ?
- Que o Seac-MG lançou a campanha "Direito sim, inadimplência não", para cobrança das contribuições sindicais patronais em atraso, garantindo a isonomia entre as empresas do segmento?

SERVIÇOS

| | |
|---|----|
| Certificação ISO 9001:2015 atualização com transparência e dedicação..... | 08 |
| Novos parceiros ampliam os serviços oferecidos pelo Sindicato... | 09 |
| Núcleo intersindical e ISO 9001:2015 foram destaques em 2017 | 10 |
| Planejamento Participativo define Metas Seac 2018..... | 12 |
| Seac intensifica cobrança de Contribuições Sindicais..... | 14 |
| Sem Contribuição Sindical não há Representatividade que resista..... | 16 |

ARTIGO

| | |
|---|----|
| A Contribuição Sindical pós Reforma Trabalhista | 18 |
|---|----|

CCT

| | |
|--|----|
| Seac-MG fecha CCT 2018: novas cláusulas e reajuste com base no IPCA..... | 20 |
|--|----|

REPRESENTATIVIDADE

| | |
|---|----|
| Prunart/UFMG capacita futuros conciliadores do Ninter, em BH... | 22 |
| Curso de Capacitação em sintonia com as alterações na CLT..... | 23 |
| Terceira etapa do Ninter depende dos sindicatos envolvidos ... | 24 |

ARTIGO

| | |
|---|----|
| A execução trabalhista e a prescrição intercorrente | 28 |
| Responsabilidade do sócio retirante e a Reforma Trabalhista ... | 30 |

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

| | |
|--|----|
| Associadas têm acesso a agenda de cursos do Ciemg..... | 32 |
|--|----|

EVENTOS

| | |
|--|----|
| Segmento mineiro participa do Eneac 2018..... | 34 |
| 3M e Bunzl: inovações no setor de limpeza e higiene..... | 35 |

ESPAÇO ASSOCIADAS

| | |
|---|----|
| Rio Minas parabeniza profissionais da limpeza..... | 36 |
| RH Time: segurança no trabalho em primeiro lugar..... | 36 |

PARCEIROS

| | |
|--|----|
| Sindeac: o Sindicato que é a cara do trabalhador | 38 |
| Sindi-Asseio: um Sindicato forte em defesa do associado..... | 39 |
| Novos métodos e técnicas mudam o perfil do sistema de asseio e conservação | 40 |
| Drones ajudam a definir melhor técnica de revitalização de superfícies..... | 41 |

ENTREVISTA

| | |
|---|----|
| Presidente do Seac-DF aposta na geração de novos empregos | 42 |
|---|----|

ATUAÇÃO

| | |
|---|----|
| Laércio Oliveira é vice-presidente da Comissão Especial da nova lei de licitações | 44 |
| 33º Geasseg de olho em estratégias de gestão sindical..... | 44 |

ARTIGO

| | |
|--|----|
| O Consumidor 4.0 e o Marketing de Conteúdo | 46 |
|--|----|

FEBRAC

| | |
|---|----|
| Febrac: 35 anos defendendo o setor de limpeza no País | 48 |
|---|----|

CEBRASSE

| | |
|---|----|
| Emprego é o melhor distribuidor de renda..... | 50 |
|---|----|

GESTÃO

| | |
|--|----|
| Ecossistema Empreendedor e o estímulo ao Empreendedorismo Inovador | 52 |
| Segurança e saúde do trabalhador na mira da fiscalização..... | 54 |

SEACS EM FOCO

| | |
|---|----|
| Seac-RJ recebe presidente da Cebrasse em reunião de diretoria | 56 |
| ICAEPS passa por reformulação e ampliará suas atividades em SC..... | 58 |

Nossos Números 2017

| | | | |
|--|-------|---|--------|
| Assembleia Geral Extraordinária (AGE) /Continuidade | 97 | Juridico <i>online</i> | 77 |
| Atas enviadas em tempo real* | 59 | Publicações | 13.000 |
| Campanha "Associativismo de Mão Dupla" veículos plotados | 32 | Relatório de Ações Judiciais | 01 |
| Consultas Jurídicas Gratuitas | 163 | Representatividade/Entidades | 22 |
| Convênios e parcerias | 21 | Reuniões do Conselho de Administração | 31 |
| Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) | 70 | Reuniões da Comissão de Negociação Coletiva | 26 |
| Emissão de Certidões Sindicais | 15 | Reuniões da Febrac e outras entidades | 51 |
| Emissão de Guias e Cobranças | 5.486 | Serviço de Apoio ao Contratante (SAC) | 350 |
| Empresas Associadas | 66 | Serviço Médico Ocupacional (exames) | 2.338 |
| Eventos Ciemg/Seac** | 296 | Trabalhadores qualificados *** | 1.485 |
| Eventos Seac | 14 | Site (acessos) | 41.470 |

*Atas de AGEs, reuniões de Negociação Coletiva e do Conselho de Administração. **Os eventos são promovidos pelo Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg), e disponibilizados, com descontos e condições especiais às empresas associadas, que aderiram ao Convênio Seac/Ciemg. Mais informações:www.ciemg.com.br.

*** Média de trabalhadores capacitados por meio do Programa de Qualificação Profissional e Marketing (PQM), parceria com o Sindeac-BH e Sindi-Asseio RMBH.

Certificação ISO 9001:2015 atualização com transparência e dedicação

Além de ser um diferencial na prestação de serviços sindicais, a Certificação ISO é uma garantia de que o Seac-MG investe no desenvolvimento da competência da equipe de trabalho, assegurando um diferencial competitivo e profissional, com a disponibilização de cursos de qualificação e aprimoramento.

O Seac-MG atualizou a Certificação ISO 9001:2015, após auditoria de recertificação, realizada no dia 22 de janeiro de 2018, pelo auditor Alex Miranda, do Organismo Certificador Rina Brasil Serviços Técnicos. A auditoria teve como objetivos avaliar a alteração dos requisitos da norma 9001:2008 para a versão 2015 e a recertificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

Segundo o auditor, desde a primeira certificação, em 2008, o Seac-MG vem apresentando uma particularidade, que ele considera o grande segredo do processo de gestão da qualidade. "O envolvimento da equipe para realizar sempre o que está sendo proposto, e não apenas em períodos próximos às auditorias".

O auditor lembra, inclusive, que esse comprometimento contribuiu para estabelecer a cultura da qualidade, como demonstram os relatórios das auditorias realizadas no Sindicato, sem registro de não conformidades ou recomendações de melhoria.

Durante a auditoria, Alex Miranda constatou que o Planejamento Estratégico de Gestão da Qualidade conseguiu atender a todos os requisitos da norma 2015. O auditor destacou que "as ações preventivas produziram uma melhoria contínua ao Sistema de Gestão da Qualidade, devido à análise das causas e oportunidade de melhorias identificadas". Ele lembrou também a transparência de todo o processo e o



Equipe sintonizada com o SGQ

clima organizacional do Seac-MG, que vem sendo observados desde a implantação do SGQ.

mento e fluxo dos processos nos quais estão envolvidos".

Gestão de Riscos

Segundo Alex Miranda, em termos práticos, a versão da ISO 9001:2015 traz ganhos significativos para as empresas, e demonstra que é fundamental o envolvimento das pessoas no SGQ. As ações preventivas dão lugar ao Sistema de Gestão de Riscos, ou seja, identificar as falhas que determinada ação pode trazer para a organização e como poderão ser contornadas ou evitadas. "A versão 2015 ajuda a contextualizar a organização, que passa a conhecer suas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, principalmente, entender o processo com relação aos riscos".



Quanto ao comprometimento da equipe, o auditor salientou que os entrevistados "apresentaram um alto nível de competência, amadurecimento e domínio dos procedimentos, mapea-

Desde a certificação, em 2008, o Sindicato passou por nove auditorias, sendo seis periódicas e três de recertificação. O Seac foi o primeiro do segmento de Asseio e Conservação a certificar o SGQ, na versão ISO 9001:2000, em dezembro de 2008. O escopo é "Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica; Emissão de Certidão de Regularidade Sindical e Coordenação de Qualificação Profissional às Empresas Representadas".

Opinião

"A Certificação ISO foi um dos maiores desafios que já enfrentamos. Com certeza, um diferencial inédito no âmbito sindical do segmento Asseio e Conservação. Mais que um desafio, é prova de que a Gestão Portas Abertas cumpre os compromisso que assume, como o de excelência nos serviços que presta às empresas representadas". Presidente do Seac-MG, Renato Fortuna Campos

Novos parceiros ampliam os serviços oferecidos pelo Sindicato

As empresas associadas ao Seac-MG podem contar com novas parcerias, somando mais benefícios a diversas áreas, como jurídica, qualificação profissional, financeira, contábil, saúde e de ensino superior.

Com os novos parceiros, as empresas associadas têm acesso a muitos serviços, com condições especiais. São eles: Centro Universitário UNA e Faculdades UNA de Contagem, Sete Lagoas, Divinópolis e Pouso Alegre; Centro Universitário de Belo Horizonte UNIBH; Centro Universitário Unihorizontes; Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais (CIEE/MG); SAM NOB

Corretora (seguros, saúde e consignado) e EGN Consultoria Empresarial.

Esses novos parceiros fortalecem a carteira de serviços, juntamente com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte (CDL/BH), Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg), Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior (IBHES), Mezzo Planejamento, Lancini Corretora de Seguros e Assessoria Financeira; Instituto Mineiro de Perícias (IPM); Colina Sagrada Seguros, Consultoria e Planejamento e Grupo CST Medicina do Trabalho.

"A excelência na prestação de

serviços é um compromisso do Sindicato, que busca o fortalecimento da representatividade sindical, não só com a consolidação de políticas e ações junto às esferas de decisão, mas no crescimento e sucesso das empresas do segmento. Por isso, buscamos novas parcerias que proporcionam benefícios e vantagens para melhorar a competitividade das empresas no mercado", justificou o presidente, Renato Fortuna Campos.

Confira a tabela de serviços em:
<http://www.seacmg.com.br/servicos-seac#tabela-precos>

Quer estar sempre bem informado sobre o universo de Facilities Management?

Não espere mais! Curta agora e acompanhe nossa página no Facebook e LinkedIn. É uma maneira fácil e rápida de ter acesso às principais pautas e eventos realizados pela Revista INFRA, além de vagas de trabalho, encontros do setor e oportunidades de negócios.



f /revistainfra **in /company/talen-editora-ltda**

Núcleo intersindical e ISO 9001:2015 foram destaques em 2017

Os Nossos Números e os indicadores da ISO confirmam o balanço positivo do Seac em 2017. Os acessos ao site oficial cresceram mais de 70% em relação a 2016, chegando a 41.470. Esse resultado demonstra não só o interesse dos usuários do segmento, mas também da sociedade em geral pelas informações e serviços prestados pelo Sindicato.

Em 2017, o Seac-MG contabilizou resultados positivos, atuando de forma transparente e democrática, em prol do segmento de Asseio e Conservação.

Um dos destaques foi o Curso de Capacitação dos futuros conciliadores e assessores jurídicos, a segunda e mais importante etapa de implantação do Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista (Ninter), nos segmentos de asseio, conservação, limpeza urbana e predial, por meio do Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (Prunart/UFGM), sob a coordenação do professor e jurista, An-

tônio Gomes de Vasconcelos.

No entanto, a Reforma Trabalhista com a Lei 13.467/2017, em vigor desde 11/11/2017, dificultou e atrasou o cumprimento de algumas metas estabelecidas para 2017, principalmente, aquelas relacionadas às CCTs 2018, como as reuniões antecipando o calendário das negociações coletivas e o fechamento da CCT antes da data-base, fixada em janeiro.

Segundo o presidente do Seac-MG, Renato Fortuna Campos, as alterações na legislação trabalhista impõem um novo modelo de organização sindical, já que está *sub judice* a obrigatoriedade da contribuição sindical, principal fonte de custeio das atividades sin-

dicais. “No Seac, sempre adotamos o modelo de parceria para desenvolver projetos. Vamos aperfeiçoar essa política”, destacou.

Apesar da instabilidade do mercado nacional e os reflexos iniciais da Reforma Trabalhista, o Seac-MG conseguiu cumprir a maioria das metas estabelecidas para 2017, além de dar início a novos projetos.

Os indicadores da ISO e os Nossos Números demonstram que a credibilidade na entidade aumenta a cada ano, o que pode ser verificado nos acessos ao site oficial, que cresceram mais de 70% com relação ao ano anterior, chegando a 41.470. Em destaque, os indicadores ISO:



A referência que faltava no mercado.

Certificado de Regularidade do SEAC-MG

Exija na hora de contratar uma Prestadora de Serviço.



Mais informações:

31 3278.3008

sac@seacmg.com.br

Entidade Certificadora



Apoio

SINDEAC

Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, em Empresas de Prestação de Serviços em Asseio, Conservação, Higienização, desinsetização, portaria, Vigia e dos Cabineiros de Belo Horizonte.

Planejamento Participativo define Metas Seac 2018

Dentre as principais metas está a conclusão da terceira etapa do Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista (Ninter), em parceria com o Prunart/UFMG, e a disponibilização do Sistema Integrado de Vagas (Sinvagas)

O Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais (Seac-MG) aprovou o Plano de Metas 2018, em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada no dia 23 de fevereiro, na sede da entidade, em Belo Horizonte (MG).

As metas foram definidas por meio do Planejamento Participativo, uma política adotada desde 2014, na qual as empresas associadas sugerem e avaliam os novos projetos em prol da categoria. Os empresários associados receberam e-mail com todas as metas propostas para 2018, com prazo até 19/01/2018 para participar. Em seguida, as metas foram submetidas à AGE.

Para 2018, foram definidas 28 metas, incluindo a próxima fase de implantação do Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista (Ninter) e criação do Sistema Integrado de Vagas (Sinvagas), além de outros projetos nas áreas jurídica, ambiental, sindical e econômica. Foram mantidas 22 metas estabelecidas e cumpridas em 2017, pelos resultados alcançados ao longo do ano, conforme balanço divulgado pelo Sindicato.

A maioria das metas será implementada por meio de parcerias



Conselheiros e associados aprovam Plano de Metas 2018, durante AGE

como, emissão de certificado digital para associados, Assessoria Técnica e Econômica, o Ninter e o Sinvagas.

Outro compromisso é continuar a campanha de fortalecimento da representatividade e da competitividade, investindo em programas de Gestão Sindical e de qualificação profissional, como cursos de empreendedorismo, videoconferências, além da divulgação de estudos jurídicos e índices econômicos para

subsidiar a categoria econômica nas negociações coletivas e comerciais.

“Por meio das parcerias e do Programa de Qualificação Profissional e Marketing, foram qualificados mais de mil trabalhadores, em 2017”, lembrou o presidente do Seac-MG, Renato Fortuna Campos. “Não vamos nos ater às metas estabelecidas, porque estamos abertos para novas sugestões que adaptem os projetos à realidade socioeconômica do mercado”.

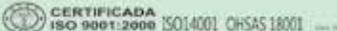


SERIS

SERVIÇOS TÉCNICOS
INDUSTRIAIS

“Uma empresa do Grupo ISCOT ITALIA”

- ✓ Limpeza Técnica
- ✓ Limpeza Ambiental
- ✓ Mão-de-obra temporária



www.seris.com.br



DUN & BRADSTREET
D-U-N-S® NUMBER
91-124-4452

**ASSOCIATIVISMO
ATUANTE
REPRESENTATIVIDADE
FORTE!**



**METAS
2018**

Pelo fortalecimento da Representatividade

Consolidar ações e implementar políticas inovadoras, visando maior competitividade no mercado e defesa de todos os interesses das empresas associadas. Esse é o compromisso da Gestão Portas Abertas, que por meio do Planejamento Participativo, definiu as Metas 2018, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada no dia 23 de fevereiro de 2018.

Metas

- Planejamento Participativo
- Criação de entidade nacional de representação patronal
- Definição do calendário de reuniões de negociação coletiva 2019
- Banco de sugestões CCT 2019
- Reuniões antecipando as negociações da CCT 2019
- Divulgação, em tempo real, das atas de reuniões e AGEs
- Implantação do Sistema Integrado de Vagas (Sinvagas)
- Parceria para emissão do Certificado Digital para associados
- Novos convênios e parcerias em diversas áreas
- Parceria Sebrae em cursos de empreendedorismo (Empretec e Bootcamp)
- Assessoria Técnica Econômica e de Custos
- Programa de Cursos e Palestras
- Cursos de atualização para conselheiros e diretores do Seac-MG
- Atualização do Guia de Serviços
- Jurídico *On line*
- Revista Momento Seac
- Balanços semestrais e balanço anual (virtual)
- Ações de Responsabilidade socioambiental - 11ª Ação Nacional Febrac/Seac
- Almoço bimestral com empresários do segmento e do Movimento BH Novos Tempos
- Almoço semanal com o presidente do Conselho de Administração
- Convite a representantes das empresas associadas e não associadas para participar das reuniões do Conselho de Administração
- Publicação de estudos sobre temas e matérias jurídicas referentes ao segmento
- Programa de Gestão Sindical - Campanha Contribuição Sindical
- Campanha do Certificado de Regularidade (Virtual)
- Ações de fortalecimento da Representatividade e do Associativismo.

**Núcleo Intersindical
de Conciliação
Trabalhista
(Prunart/UFMG)**

**Sistema Integrado
de Vagas
(Sinvagas)**

**Responsabilidade
socioambiental
11ª Ação Nacional
Febrac/Seac**

**Parcerias para
cursos de
empreendedorismo**

Seac intensifica cobrança de Contribuições Sindicais

Ainda está *sub judice* o recolhimento facultativo da Contribuição Sindical. Por isso, a cobrança das Contribuições Sindicais devidas antes da Reforma Trabalhista é uma questão de justiça e igualdade entre as mais de seis mil empresas representadas pelo Seac-MG.

Primeiramente, o Sindicato precisa de recursos para custear as ativida-

des sindicais, até que as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) sejam julgadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Em segundo lugar, a inadimplência de empresas com a Contribuição Sindical custeou serviços e benefícios para empresas devedoras, o que não é justo. A inadimplência gera despesas para o Sindicato, que tem o dever

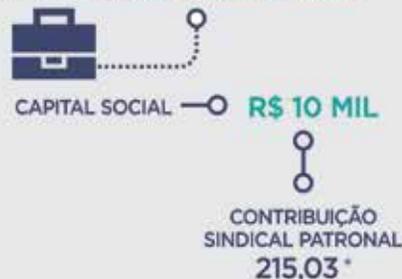
de cobrar, e acarreta também pesado ônus para as empresas em atraso.

Ao adotar essa medida a partir de 2017, o Sindicato também cumpre o que determina o art. 606 da CLT, lembrando que este não foi alterado ou suprimido com a Lei 13.467/2017. Esse dispositivo impõe às entidades sindicais a cobrança judicial em caso de atraso no recolhimento do imposto sindical.

Para as empresas inadimplentes (art. 600, CLT):

- Multa de 10% nos primeiros 30 dias + 2% por mês subsequentes de atraso
- Juros de mora de 1% ao mês
- Correção monetária
- O pagamento não pode ser parcelado

Exemplo: **Empresa Inadimplente**



| | | |
|----------------|------------|-------------------|
| 01 MÊS | R\$ 240,83 | aumento de 12,0 % |
| 03 MESES | R\$ 281,27 | aumento de 18,0 % |
| 06 MESES | R\$ 310,33 | aumento de 30,5 % |
| 12 MESES | R\$ 329,82 | aumento de 51,3 % |

*BASE DE CÁLCULO / TABELA CNC-2017

VENCIMENTO 30/01
(ART. 587, DA CLT)

Outras penalidades

- Impedimento em licitações públicas (art. 607)
- Proibição de registro, licença ou alvará de funcionamento do estabelecimento (art. 608, CLT)
- Proibição de renovação de atividades do estabelecimento (art.608, CLT)
- Multas da fiscalização do MTE de 7,5657 a 7.565,6943 Ufir

I E para o Seac-MG, é ainda mais oneroso.

Isso porque atinge, indiretamente, as empresas que pagam em dia as contribuições sindicais. As despesas com a cobrança extrajudicial e judicial são com:

- 🔗 Assessoria jurídica especializada
- 🔗 Sistema específico para cálculo das contribuições em atraso

- 🔗 Manutenção do sistema
- 🔗 Custo com insumos para emissão dos boletos (papel, impressora, toner etc)
- 🔗 Internet, telefone, energia
- 🔗 Treinamento do RH
- 🔗 Correios
- 🔗 Custas judiciais nas Ações de Execução

ATENÇÃO!

A Reforma Trabalhista não alterou o artigo 606 da CLT.

Art. 606 - Às entidades sindicais cabe, em caso de falta de pagamento da contribuição sindical, promover a respectiva cobrança judicial, mediante ação executiva, valendo como título de dívida a certidão expedida pelas autoridades regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

PREÇO DE BENEFÍCIO NÃO SE DISCUTE, COMPARA-SE!

Quem compara descobre
as vantagens de ser
uma empresa associada
Seac-MG

| SERVIÇOS | MERCADO | SEAC/ASSOCIADA |
|---|-------------------------------|---------------------------------|
| Certificado de Regularidade | R\$ 300,00 | R\$ 0,00 |
| Consultoria Jurídica do Seac-MG | R\$ 1.300,00 | R\$ 0,00 |
| Datashow | R\$ 220,00 (p/dia) | R\$ 0,00 |
| Espaço Gourmet | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 |
| Informativo Jurídico | R\$ 1.300,00 | R\$ 0,00 |
| Prestação de Serv. Advocaticios Trabalhistas | R\$ 1.300,00** | R\$ 750,00 por ação |
| Programa de Cursos e Palestras | R\$ 250,00 por inscrito | Desconto especial |
| Serviço Médico Ocupacional | R\$ 30,00 por inscrito | R\$ 0,00 |
| Utilização do espaço físico do Seac-MG | R\$ 1.200,00 (aluguel por 8h) | R\$ 0,00 |
| Videoconferência (cursos, palestras, AGEs e reuniões) | preço fechado | R\$ 0,00 ou condições especiais |

PARCERIAS

| | | |
|---|----------------|---|
| CDL/BH | R\$ 42,00 | R\$ 0,00 |
| Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais (CIEE/MG) | preço fechado | condições especiais |
| Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg) | preço fechado | R\$ 0,00 |
| Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH | preço fechado | Desconto de 5% a 20% |
| Centro Universitário UNA | preço fechado | Até 30% de desconto |
| Centro Universitário Unihorizontes | preço fechado | Desconto de 40% a 50% |
| Colina Sagrada (Ticket) | preço fechado | condições diferenciadas |
| Colina Sagrada (Caixa Seguradora - Plano Odonto) | preço fechado | R\$ 12,50 mensal/pessoa sem carência*** |
| Colina Sagrada (Icatu Seguros) | R\$ 2,05 | R\$ 2,04 |
| CST Medicina do Trabalho | preço fechado | condições especiais |
| EGN Consultoria | R\$ 6.900,00 | 6 x R\$ 940,00 |
| Grupo Lancini | preço fechado | condições especiais |
| Instituto Mineiro de Pericias | preço fechado | até 20% de desconto |
| Mezzo Planejamento | preço fechado | sob consulta |
| Ótica Grau Visão | R\$ 800,00**** | desconto de 45% |
| PRFiscal | preço fechado | 15% de desconto |

* Simulação de custo para empresas com até 30 funcionários.

** Valor mínimo indicado na Tabela de Honorários da OAB.

*** A partir de 50 vidas.

**** Exame de Vista, armação e lente. Pagamento em até três vezes.

Mais informações:
seacmg@seacmg.com.br | Acesse: www.seacmg.com.br/servicos-seac



SEAC-MG

Sindicato das Empresas de Asseio e
Conservação do Estado de Minas Gerais

ISO 9001:2015

Filiado à Febrac e Cebrasse

Sem Contribuição Sindical não há Representatividade que resista

Com a evolução da relação capital/trabalho, a função das entidades sindicais vai além das negociações coletivas. Todas as atividades sindicais dependem da manutenção do recolhimento da Contribuição Sindical, que se tornou facultativo com a Reforma Trabalhista – Lei 13.467/2017. A matéria já é objeto de Ações Diretas de Inconstitucionalidade, no Supremo Tribunal Federal (STF). Está em jogo a defesa do segmento de Asseio e Conservação e a continuidade de serviços que o Seac-MG presta às empresas representadas, em meio a total instabilidade econômica e política.

O que o Seac-MG faz!

- 🌀 Fortalecimento da Representação Sindical
- 🌀 Defesa dos direitos e interesses das empresas do segmento
- 🌀 Custeio da atividade sindical
- 🌀 Autogestão sindical
- 🌀 Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)
- 🌀 Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)
- 🌀 Dissídios Coletivos
- 🌀 Departamento de Campanhas Salariais
- 🌀 Divulgação imediata das atas de reuniões e AGEs
- 🌀 Consultoria Jurídica
- 🌀 Ajuizamento de ações coletivas
- 🌀 Informativos Jurídicos (impressos e *on line*)
- 🌀 Programa de Cursos e Palestras
- 🌀 Certificado de Regularidade
- 🌀 Parcerias e convênios em diversas áreas
- 🌀 Canais de participação: Fale com o presidente, Facebook, site e twitter
- 🌀 Serviço de Apoio ao Contratante (SAC)
- 🌀 Serviço Médico Ocupacional
- 🌀 Publicação de cartilhas e materiais institucionais
- 🌀 Publicação de estudos
- 🌀 Ações de responsabilidade socioambiental
- 🌀 Participação em eventos, feiras e congressos
- 🌀 Videoconferência
- 🌀 Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista (Ninter) - Prunart/UFMG
- 🌀 Garantia na prestação de serviços (ISO 9001:2015) e muito mais.

OS SERVIÇOS DO GRUPO EXPRESSA POSSUEM UM GRANDE DIFERENCIAL COM SOLUÇÕES PRÁTICAS E EFICAZES PARA O SEGMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS!

Conservação e Limpeza, Portaria, Recepção, Jardinagem, Telefonista, Manutenção, Copeira, Ascensorista, Limpeza de Vidros, Projetos de Segurança, Controle de Acesso e Portaria, Segurança Eletrônica e Monitoramento de CFTV, com competência e responsabilidade.

netinho@grupoexpressamg.com.br
(31) 2520.7272 | (31) 9 9753-5353

www.grupoexpressamg.com.br



Rua Alabandina, 486 - Bairro Caiçaras
 Belo Horizonte/MG - CEP 30775.330

Sem a Contribuição Sindical as empresas perdem muito mais!

Além dos benefícios e serviços exclusivos que o recolhimento da Contribuição Sindical propicia, há vários motivos que justificam a manutenção dela. O empresário que optar pelo não recolhimento continua obrigado a seguir as convenções coletivas e acordos. No entanto, os impactos desses instrumentos estarão condicionados às negociações coletivas que os antecederam.



A equação é simples: se o Sindicato está enfraquecido, qual o poder de negociação que ele terá?



Sem a assessoria jurídica do Sindicato, que não estará mais obrigado a fornecê-la a quem não recolhe, como o empresário fará frente aos instrumentos normativos, já que não participará da discussão dos mesmos?

Art. 607. São consideradas como documento essencial ao comparecimento às concorrências públicas ou administrativas e para o fornecimento às repartições paraestatais ou autárquicas a prova da quitação da respectiva contribuição sindical e a de recolhimento da contribuição sindical, descontada dos respectivos empregados.

Art. 608. As repartições federais, estaduais ou municipais não concederão registro ou licença para funcionamento ou renovação de atividades aos estabelecimentos de empregadores e aos escritórios ou congêneres dos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais, nem concederão alvarás de licença ou localização, sem que sejam exibidas as provas de quitação da contribuição sindical, na forma do artigo anterior.

Parágrafo único. A não-observância do disposto neste artigo acarretará, de pleno direito, a nulidade dos atos nele referidos, bem como dos mencionados no Art. 607.

Sabe o que não mudou?

Os artigos 607 e 608 da CLT, que exigem a prova de quitação da Contribuição Sindical para licitações públicas e para concessão de alvará de funcionamento, respectivamente, não foram objeto de alteração pela Lei 13.467/2017.

Lei 13.467/2017 - O que mudou em relação à Contribuição Sindical Patronal

Art. 578. As contribuições devidas aos sindicatos pelos participantes das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades serão, sob a denominação de contribuição sindical, pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo, desde que prévia e expressamente autorizadas.

Art. 579. O desconto da contribuição sindical está condicionado à autorização prévia e expressa dos que participarem de uma determinada categoria econômica

ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591 desta Consolidação.

Art. 587. Os empregadores que optarem pelo recolhimento da contribuição sindical deverão fazê-lo no mês de janeiro de cada ano, ou, para os que venham a se estabelecer após o referido mês, na ocasião em que requererem às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade.

A Contribuição Sindical pós Reforma Trabalhista



Bárbara Lemos Lameiras
Advogada especialista
em Direito do Trabalho
e Processual do Trabalho

A Lei 13.467/17, denominada Reforma Trabalhista, introduziu um grande número de alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, causando polêmica em diversos setores, e divergências até mesmo no âmbito do poder judiciário quanto à interpretação e aplicação das novas normas.

Temas como negociações coletivas, jornada de trabalho, rescisão contratual, terceirização e grupo econômico (dentre outros) integram o quadro das grandes alterações introduzidas na CLT. Dentre as diversas mudanças, destacam-se as alterações no capítulo da contribuição sindical.

O assunto é bastante polêmico, e tem apresentado divergência entre os juristas e os Tribunais Regionais do Trabalho do país, sendo de grande relevância a discussão sobre o tema.

Não se pode olvidar que a alteração legislativa tem o condão de afetar, profundamente, a organização do sistema sindical brasileiro. Isso porque a Reforma cria empecilhos ao exercício da própria liberdade sindical, já que com a extinção da contribuição, cessa, abruptamente, a sua principal fonte de custeio. Tudo isso em um novo cenário, também criado pela Reforma Trabalhista, onde a atuação das entidades sindicais nunca foi tão importante, já que o negociado passa a prevalecer sobre o legislado em algumas matérias, conforme previsão do art. 611-A da CLT.

O art. 579 da CLT, com redação anterior à Reforma Trabalhista, trazia a contribuição sindical, estreme de dúvidas, como obrigatória, ao dispor que era devida por todos aqueles que participassem de uma determinada categoria profissional ou econômica, em favor do sindicato respectivo.

A discussão sobre a constitucionalidade da Contribuição Sindical, no entanto, é bem anterior à Reforma Trabalhista. Os que defendem a inconstitucionalidade aduzem que a obrigatoriedade de recolhimento violaria o princípio da liberdade sindical, que significaria impossibilidade

da imposição de contribuição tão somente por conta do fato de integrar determinada categoria, econômica ou profissional.

Ocorre que o próprio Supremo Tribunal Federal – STF, partindo do princípio da unicidade e considerando a extensão dos benefícios da negociação coletiva a toda a categoria, reconhece a constitucionalidade da contribuição sindical, atestando ainda a sua natureza jurídica de tributo (ADPF 146/684, RE 146.733 e RE 180.745), de forma que tal discussão não é mais cabível.

Assim, a previsão celetista encontrava-se em perfeita consonância com os preceitos constitucionais que tratam da matéria, em especial o artigo 8º, IV, da Carta Magna, que ressalva a legalidade da contribuição prevista em Lei, a despeito da receita sindical estabelecida em assembleia geral do sindicato.

Da mesma forma, a previsão celetista anterior à Reforma harmonizava-se com o princípio da unicidade sindical (existência de apenas um sindicato por categoria e localidade), em distinção ao princípio da pluralidade sindical, mas não por imposição legal, e sim por decisão dos interessados.

Com a entrada a Lei 13.467/17, no entanto, os artigos 545, 578 e 579 da CLT tiveram sua redação alterada, passando a condicionar o desconto da contribuição sindical à prévia e expressa autorização.

A partir de tais alterações, e considerando as várias decisões judiciais já proferidas declarando a exigibilidade da Contribuição Sindical mesmo após a reforma trabalhista, questiona-se: a contribuição sindical foi, de fato, extinta?

Entendemos que não houve extinção, sendo apenas condicionado o desconto à autorização prévia e expressa das categorias profissionais e econômicas, de forma que o tributo persiste.

Poder-se-ia sustentar que ao condicionar o pagamento da Contribuição Sindical à prévia e expressa autorização, o legislador teria eliminado

o caráter vinculante da contribuição sindical? Acreditamos que não.

Conforme exposto acima, trata-se de contribuição prevista e regulamentada em Lei, e reconhecida pela Carta Magna (artigo 8º, IV), cuja constitucionalidade já fora referendada pelo STF.

Ademais, sendo instituída por Lei e tendo abrangência sobre toda a categoria, não se tratando de sanção por ato ilícito, recai sobre a contribuição, inegavelmente, a natureza jurídica de tributo, conforme disposto no art. 3º do Código Tributário Nacional – CTN, segundo o qual se considera como tributo “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”

Também não se pode olvidar que, além de ter sido instituída por Lei, a cobrança da Contribuição Sindical ocorre mediante o recolhimento de guia específica emitida pela Caixa Econômica Federal, observadas as regras estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O valor arrecadado é rateado entre Sindicato, Federações, Confederações, Centrais Sindicais e Conta Especial Emprego e Salário, esta última administrada pelo MTE, e cujos valores integram os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CLT, artigo 589). É nítido, portanto, o caráter tributário, já que parte do valor destina-se aos cofres públicos, tratando-se de natureza para fiscal.

Por outro lado, a própria CLT define a destinação do recurso, quando prevê, no artigo 592, como obrigação dos sindicatos, a prestação de serviços relacionados à assistência jurídica, médica e odontológica, dentre outros.

Considerando, portanto, a espécie tributária, qual seria a consequência da nova legislação, contendo exigência de autorização prévia e expressa para fins de recolhimento?

A Constituição Federal de 1988,

em seus artigos 146 a 149, reservou à Lei Complementar a instituição, modificação e extinção de um tributo, inclusive na modalidade “contribuição parafiscal”, de forma que a Lei Ordinária 13.467/17 não poderia ter alterado o instituto da contribuição sindical.

“Seguindo a linha de comando da Lei 13.467/17, podemos considerar que foi revogado o art. 3º, do CTN e que a partir de agora também temos a faculdade de pagar IPTU, IPVA, ICMS, INSS, ISS, IR, ISSQN, IPI, IOF, II, ITR, ITBI?”, comparou a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos ao apresentar a ADI 5.892 no Supremo Tribunal Federal.

Mas a previsão legal existe e se encontra em vigor. Afinal, o que deve ser seguido?

“A discussão sobre a constitucionalidade da Contribuição Sindical, no entanto, é bem anterior à Reforma Trabalhista.”

Considerando que a alteração não observa o regramento constitucional, entendemos que também não houve extinção da obrigatoriedade no recolhimento das contribuições, bastando que seja realizada a interpretação do novo texto da CLT conforme a Constituição Federal, sendo claro que a Lei Ordinária não tem o condão de extinguir ou modificar tributos.

Dessa forma, nada impede que os Sindicatos, diante do não pagamento das Contribuições Sindicais de 2018, ajuizem ações de cobrança requerendo a declaração incidental de inconstitucionalidade da previsão

legal que torna o pagamento facultativo, hipótese em que podem vir a ser devidos, inclusive, multa e juros legais em razão do não recolhimento tempestivo.

A Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB, entidade que reúne mais de 800 sindicatos laborais, prevê que inúmeras ações de cobrança serão ajuizadas com relação à contribuição sindical de 2018 não pagas com base na Reforma Trabalhista.

Já existem, inclusive, diversas ações ajuizadas por sindicatos patronais e laborais nesse sentido, com decisões favoráveis à manutenção da Contribuição Sindical, tanto em primeira quanto em segunda instância.

Em tais ações, a decisão sobre a inconstitucionalidade incidental vale apenas entre as partes que participaram do processo, não sendo seus efeitos extensíveis a todos, ou mesmo aos integrantes daquela categoria.

Para que a decisão vincule a todos os sindicatos e categorias, é necessária a declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos da Lei 13.467/17 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que já recebeu mais de 10 ações questionando a constitucionalidade do fim da Contribuição Sindical obrigatória.

No último dia 23 de março, inclusive, o Ministro Edson Fachin, Relator de todas elas, indicou preferência para votação, em plenário, da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 5794, proposta pela Confederação dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário (Conttmf).

Segundo o Ministro, “(...) A questão em debate é de notória relevância para a ordem constitucional brasileira, pois o custeio das instituições sindicais apresenta-se como tema constitucional com sede na pauta de direitos fundamentais sociais (Art. 8º, III, IV, CRFB). Diante disso, indico, nos termos do art. 129 do RISTF, preferência para o julgamento da presente ação direta de inconstitucionalidade.”

Seac-MG fecha CCT 2018: novas cláusulas e reajuste com base no IPCA

Convenção inclui cláusula de insalubridade para limpeza de banheiros públicos e coletivos, de acordo com previsão na Súmula 448/TST, a cota jovem aprendiz e novidades na Jornada Especial 12x36

Trabalhadores do segmento de Asseio e Conservação de Belo Horizonte tiveram reajuste salarial de 3%, retroativos a 1º de janeiro de 2018, além de outros benefícios. As negociações coletivas foram concluídas no dia 05 de março entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais (Seac-MG) e o Sindicato dos Trabalhadores (Sindeac BH). O percentual de reajuste foi com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que encerrou 2017 com alta acumulada em 2,95%.

Em seguida, foram firmadas as CCTs com a Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Minas Gerais (Fethemg) e com o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Sindi-Asseio).

A CCT 2018 traz novidades a fim de se adequar às novas regras e alterações inseridas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pela Reforma Trabalhista, como o contrato de trabalho intermitente e a Jornada Especial 12x36. Nesta, o intervalo intrajornada poderá ser indenizado, mas em caso de concessão parcial, somente deverão ser pagos os minutos não usufruídos, como indenizatórios e com adicional de 50%.

Súmula 448

Ainda consta na nova Convenção, cláusula de insalubridade para limpeza de banheiros públicos e coletivos, em grau máximo, de acordo com Súmula 448 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), até que sobrevenha regulamentação específica do Ministério do Trabalho e Emprego.

Outro avanço é a cláusula que convencionou o cumprimento da quota legal de jovem aprendiz, tendo como parâmetro o número de empregados existentes no quadro administrativo. Essa inclusive é uma das prer-



AGEs são realizadas no auditório do Seac-MG

rogativas abertas pelo art. 611-A, da Lei 13.467/2017, que dispõe da prevalência dos acordos e convenções coletivas sobre a lei em determinadas matérias.

A pauta de reivindicações dos trabalhadores de BH foi entregue ao Seac-MG em outubro de 2017, mas as negociações se iniciaram efetivamente, em novembro/2017, quando foi realizada a primeira Assembleia Geral Extraordinária (AGE).

“Ao contrário do que ocorreu nos últimos anos, não foi possível fechar a CCT 2018 antes da data-base, fixada em janeiro”, destacou o Diretor Sindical e Conselheiro Administrativo

do Seac-MG, Jorge Eugênio Neto, que justificou o atraso e a dificuldade à insegurança jurídica quanto às novas regras da CLT.

Negociador sindical

Pela primeira vez na história do Seac-MG, as negociações coletivas foram assistidas por um negociador sindical para dar assistência às Comissões. O nome de Paulo Roberto Perdigão foi aprovado por unanimidade durante AGE realizada no dia 05/12/2017.

O Sindicato continua com o processo de negociação coletiva com outras entidades sindicais representativas dos trabalhadores em Minas Gerais. “A partir de agora, acredito que as negociações serão agilizadas, porque a CCT do Sindeac e Fethemg, já homologadas, é referência para os outros instrumentos normativos”, destacou o Diretor Sindical.

Atualmente, o Seac-MG fecha CCT com 72 sindicatos, 30 deles de categorias diferenciadas. Por meio do Departamento de Campanhas Salariais, o Sindicato mantém os empresários informados quanto ao andamento das negociações, divulgando as atas das reuniões da Comissão de Negociação e das AGEs em tempo real.



Jorge Eugênio Neto, diretor Sindical

Sistema integrado específico para empresas de Asseio, Conservação e Vigilância.



- Aumente sua lucratividade com baixo investimento inicial e assinatura mensal que cabe no seu orçamento
- Amplie a segurança, velocidade e qualidade de suas informações
- Reduza a exposição ao risco de passivo fiscal e trabalhista
- Audita suas rotinas com MANAD IN12
- Contempla Rotinas do E-SOCIAL
- Integra os módulos operacional e folha de pagamento, reduzindo o tempo de serviço e mão de obra

Tel: (31) 2512-8380 | 3656-4833 | 3656-4834 | 3656-4835

Av. Abílio Machado 1264 s.603 | Inconfidência
Belo Horizonte | MG | CEP 30.820-272

E-mail: maximus@maximus-mg.com.br

www.maximus-mg.com.br

MAXIMUS

SISTEMAS INTEGRADOS

Prunart/UFMG capacita futuros conciliadores do Ninter, em BH

Seac-MG é um dos quatro sindicatos que participam do Sistema Ninter, que está sendo implantado nos segmentos de asseio, conservação, limpeza urbana e predial por meio do Prunart/UFMG, coordenado pelo professor e jurista Antônio Gomes de Vasconcelos, idealizador do Ninter, cuja experiência matricial foi instituída em Patrocínio (MG), em 1994, com grande êxito.



Seac-MG

O tema da última aula do Curso de Capacitação foi o Sistema Ninter e a Reforma Trabalhista

O Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (Prunart/UFMG) capacitou os futuros conciliadores, coordenadores de conciliação, assessores jurídicos e dirigentes sindicais do Sistema Ninter - Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista, em Belo Horizonte. O Curso de Capacitação foi oferecido entre os dias 21 de novembro de 2017 e 27 de fevereiro de 2018, no prédio da Pós-Graduação da Faculdade de Direito, em Belo Horizonte (MG).

Além do Seac-MG, participam do Ninter o Sindicato das Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo de Minas Gerais (Sindilurb); Sindicato dos Condomínios Comerciais e Residenciais e Mistos de Belo Horizonte e Região Metropolitana (Sindiccon) e o Sindicato dos Trabalhadores (Sindeac BH). O Acordo de Cooperação Técnica com o Prunart/UFMG foi firmado em 13 de setembro de 2016. O Estatuto do Ninter/Seac foi aprovado em AGE, no dia 08/08/2017, realizada na sede do Seac-MG, em Belo Horizonte.

“Todos os professores elogiaram os alunos, que se mostraram, extremamente, dedicados, questionando e interagindo durante todo o Curso de Capacitação, que eu considero um dos melhores ministrados até hoje, pelo alto nível de comprometimento dos envolvidos”.

Coordenadora Geral Discente do Prunart/UFMG e do Sistema Ninter, Gabriela de Campos Sena

CONSELHO TRIPARTITE: DIÁLOGO COM INSTITUIÇÕES DO TRABALHO

O Ninter é um dos projetos de extensão desenvolvidos pelo Prunart/UFMG, que tem por objetivo compartilhar conhecimento e *know how* referentes à teoria e prática dos Núcleos Intersindicais de Conciliação Trabalhista (Ninter), bem como os procedimentos necessários a sua criação, estruturação e funcionamento, além da capacitação de conciliadores, dirigentes e assessorias jurídicas sindicais sobre o tema.

Além de disponibilizar meios de resolução consensual dos conflitos individuais e coletivos do trabalho, o Ninter tem na

sua estrutura institucional um Conselho Tripartite, espaço destinado à negociação coletiva permanente entre os sindicatos profissional e patronal criadores do Núcleo, e ao diálogo e à concertação social, além de promover a interação entre aquelas entidades sindicais e as instituições do trabalho, visando prevenir conflitos e promover a adequação da legislação às especificidades do setor de atividades em que atua o Ninter, assim como a efetividade dos direitos trabalhistas, além de assistir e orientar trabalhadores e empresários do setor.

Curso de Capacitação em sintonia com as alterações na CLT

Considerada a etapa mais importante, o Curso de Capacitação sobre o Sistema Ninter teve carga horária de 70 horas/aula, divididas em quatro módulos. A programação incluiu, ainda, as temáticas constantes do programa mínimo de formação de conciliadores estabelecido na Resolução 174/16, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que determina a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista.

“O Ninter quer estar em sintonia com as diretrizes do Poder Judiciário com relação à prática dos métodos consensuais de resolução dos conflitos, para que esse trabalho seja reconhecido pela competência e seriedade daqueles que irão conduzir suas atividades, de modo especial os conciliadores e coordenador de conciliação”, destacou o professor e jurista Antônio Gomes de Vasconcelos.

“O Curso foi, extremamente, importante para a formação dos conciliadores e assessores jurídicos das entidades sindicais envolvidas nesse projeto, que será pioneiro no segmento no Brasil”.

**Assessor Jurídico do Sindac,
Ricardo da Silva Castro**

“A criação de uma instituição como o Ninter não é uma tarefa fácil, mas com o empenho dos envolvidos, principalmente do professor Antônio Gomes, da Gabriela Sena e toda a equipe do Prunart, vamos chegar ao resultado que esperamos”.

**Conselheiro do Seac-MG,
Marcos Antônio de Sousa**



Conselheiro do Seac-MG, Ismar Ferreira da Silva e Professor Antônio Gomes

O tema da última aula foi “O Sistema Ninter e a Reforma Trabalhista”, ministrada pelo professor Antônio Gomes, que é inclusive, formador de conciliadores, capacitado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), coordenador do Prunart/UFMG, idealizador e responsável pelo primeiro Núcleo Intersindical, instituído em 1994, com grande êxito, em Patrocínio (MG). Durante a exposição, o professor apresentou proposições retificadoras, aditivas e/ou supressivas ao Estatuto do Ninter para avaliação dos representantes dos quatro sindicatos envolvidos.

“Somos privilegiados por ter a oportunidade de participar de uma iniciativa inovadora e pioneira no segmento, que vamos levar para nossa Federação. O Curso foi de excelente qualidade, demonstrando que o Ninter se estrutura em base sólida”.

**Presidente do Seac-MG,
Renato Fortuna Campos**

CURSO MINISTRADO POR MESTRES E DOUTORES EM DIREITO CONTEÚDO DE ACORDO COM A REFORMA TRABALHISTA – LEI 13.467/2017

• **Módulo I - Direito Material do Trabalho**

Professores: Rômulo Soares Valentini; Talita Camila Gonçalves; Lília Carvalho Finelli; René Moraes da Costa Braga; João Marcos C. Morato; Gabriela de Campos Sena; Wanessa Araújo Mendes; Rayhanna Fernandes de Souza Oliveira.

• **Módulo II - Técnicas de Conciliação e Mediação**

Professora: Mayara Carvalho Araújo

• **Módulo III - Políticas do CNJ* de implementação de métodos auto compositivos de resolução de conflitos e diretrizes estabelecidas no Portal da Conciliação do CSJT**

Professores: Antônio Gomes de Vasconcelos

• **Módulo IV - Cálculo Trabalhista**

Professora: perita contábil da Justiça do Trabalho do TRT3, Renata Wanderley Pereira

• **Módulo V - Teoria e prática do Sistema NINTER**

Professores: Antônio Gomes de Vasconcelos e Gabriela de Campos Sena

O SISTEMA DE AVALIAÇÃO INCLUI 100% DE FREQUÊNCIA E PROVA ESCRITA.

*Conselho Nacional de Justiça

Terceira etapa do Ninter depende dos sindicatos envolvidos

Os sindicatos patronais Seac-MG, Sindilurb e Sindicon – e o Sindicato dos Trabalhadores Sindeac/BH já estão envolvidos na terceira fase, que consiste na estruturação material e operacional do Ninter. As reuniões para criação dos Núcleos começaram em maio/2016, e consistiram na primeira fase, que culminou com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, entre o Prunart/UFMG e os quatro sindicatos. Em seguida, com suporte técnico/acadêmico do Prunart/UFMG, as entidades sindicais elaboraram e aprovaram os respectivos Estatutos do Ninter em Assembleia Geral Extraordinária (AGE).

A segunda fase de criação do Ninter foi concluída no dia 27/02/2018, com a capacitação dos futuros conciliadores, que ainda irão passar por um processo de seleção, quando serão submetidos a uma avaliação escrita pelo Prunart/UFMG.

O Curso de Capacitação é apenas uma etapa de um trabalho que vem se desenvolvendo há quase três anos entre os Sindicatos e UFMG. “Depois das negociações, que resultaram na decisão política das entidades sindicais em criar o Ninter, iniciamos a fase de preparação, sendo a principal delas a capacitação de todos os atores que vão participar do projeto, incluindo dirigentes sindicais, assessores jurídicos e os candidatos a conciliadores”, destacou o professor Antônio Gomes.

Segundo ele, a capacitação também foi uma fase decisiva, sobretudo, porque revelou a seriedade dos sindicatos para implantação do Ninter. “A frequência e assiduidade dos dirigentes sindicais e assessores jurídicos, durante as 70 horas/aula de estudo, é a maior demonstração do empenho dos envolvidos, não só para a criação dos três núcleos intersindicais, mas também do êxito que podem vir a ter”.



O Professor Antônio Gomes apresentando proposições ao Estatuto do Ninter

“A iniciativa é fundamental para os condomínios, que têm custo alto com as aventuras judiciais, e acreditamos que o Ninter vai promover o diálogo e a busca da composição necessária para evitar que os conflitos trabalhistas cheguem ao judiciário”.

Presidente do Sindicon, Carlos Eduardo Alves de Queiroz

O professor Antônio Gomes também elogiou a Coordenadora geral discente do Prunart/UFMG e do Sistema Ninter, Gabriela Sena na condução do projeto Ninter. “Ela foi a maior mestra da organização, gerência e a razão do Curso de Capacitação. Seu empenho e

estudos foram fundamentais para o sucesso alcançado, contribuindo também para dar mais credibilidade ao Sistema Ninter junto à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) para propor e realizar novos projetos”.

Grupo de Trabalho

A terceira fase depende dos Sindicatos, que já estão providenciando a estruturação material e operacional do Núcleo. Essa fase inclui a institucionalização de um Grupo de Trabalho, com representantes indicados pelos Sindicatos, a fim de estudar e adequar toda a documentação, que será utilizada na Seção Intersindical de Conciliação Trabalhista e Mediação, à realidade das categorias de asseio, conservação, limpeza urbana e predial.

A terceira fase inclui também a discussão das cláusulas estatutárias, cujas proposições retificadoras, aditivas e/ou supressivas foram sugeridas pelo professor, durante a última aula do Curso de Capacitação.

Cada sindicato patronal elaborou, com suporte do Prunart/UFMG, o Estatuto da respectiva categoria. Além das cláusulas comuns a todas as entidades sindicais, o documento possui cláusulas específicas à



Marcos Antônio de Sousa, professor Antônio Gomes, Renato Fortuna Campos e Gabriela Sena

realidade de cada segmento representado. “A diferença são os formulários da Seção Intersindical de Conciliação Trabalhista e Mediação e os Atos Normativos Internos do Conselho Tripartite”, explicou Gabriela Sena.

“Agradecemos ao professor Antônio Gomes, visionário e um grande líder, determinante para o Ninter acontecer, e à Gabriela Sena, pela dedicação e a competência no processo de implantação do Núcleo, em Belo Horizonte”.

**Presidente do Sindilurb,
Marcos Vinícius Rocha Savoi**

A cada dois anos, os Estatutos serão apreciados em AGE, que concede amplos poderes aos representantes para negociar e editar os Atos Normativos Internos, de acordo com as respectivas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT).

De acordo com os Sindicatos, tão logo se concluíam as diligências finais, será divulgada a data de início das atividades do Ninter, em Belo Horizonte. Há uma expectativa que comece a funcionar efetivamente, no primeiro semestre de 2018, o que depende da estruturação material e operacional do Núcleo pelos sindicatos envolvidos.

“Porém, as reuniões do Conselho Tripartite já podem ser realizadas, como a negociação coletiva permanente, que está à disposição dos sindicatos”.

“Pelo comparecimento da turma, fica claro o reconhecimento de todos pela oportunidade de participar do curso, que nos mostrou, inclusive, a importância do diálogo e da composição dos interesses das pessoas, ainda que divergentes, em todas as instâncias”.

**Advogada e aluna,
Adriana Coutinho Lages**

O papel do Ninter frente às mudanças da CLT

Para o professor Antônio Gomes, é importante a atuação dos sindicatos por meio do Núcleo Intersindical nas inovações introduzidas pela Reforma Trabalhista na CLT. Vários dispositivos e novidades da Lei 13.467/2017 foram incorporados ao Estatuto do Ninter como atribuições da instituição, a exemplo, o artigo 611-A, que dispõe da prevalência dos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) e Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) sobre a legislação.

“Há uma valorização dos sindicatos que, por meio do diálogo interinstitucional via Ninter, podem assegurar que as negociações coletivas sejam o

resultado do consenso interinstitucional e alcancem a máxima efetividade”.

Durante a exposição do tema “O Sistema Ninter e a Reforma Trabalhista”, no encerramento do Curso de Capacitação, o professor Antônio Gomes sugeriu proposições retificadoras, aditivas e/ou supressivas ao Estatuto do Ninter, muitas delas com base nas alterações introduzidas na CLT pela Reforma Trabalhista. Segundo ele, essas proposições irão aperfeiçoar o Estatuto do Ninter, valorizando o papel dos sindicatos, por meio do diálogo interinstitucional e do Conselho Tripartite, adequando-o à nova legislação trabalhista.



Professor e jurista, Antônio Gomes de Vasconcelos

PARTICIPAÇÕES DO SEAC-MG

Participaram do Curso de Capacitação, o presidente do Sindicato, Renato Fortuna Campos; os Conselheiros de Administração, Marcos Antônio de Sousa e Ismar Ferreira da Silva; o assessor jurídico, Giordano Adjuto; os advogados Sebastião Carlos Ferreira e Rafael Barreto Ramos; a assessora de Comunicação Social, Sonia Zuim, e Geraldo Fortuna. Todos os 46 alunos, pertencentes aos quatro sindicatos,

receberam Certificado de Participação em Curso de Extensão do Prunart/UFGM, registrado no CNPq. Os participantes agora, serão submetidos a uma avaliação escrita para seleção dos conciliadores que irão atuar no Núcleo. O projeto Ninter/BH conta com a assessoria e empenho da doutoranda em Direito pela UFGM e pesquisadora do CNPq, Gabriela de Campos Sena.



ASSEIO E CONSERVAÇÃO MINEIRO É O PRIMEIRO A CRIAR UM NÚCLEO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA - NINTER

O suporte técnico-acadêmico é do PRUNART/UFMG, coordenado pelo professor e jurista Antônio Gomes de Vasconcelos, idealizador do Ninter.

**CONSELHO TRIPARTITE
PROMOVE DIÁLOGO ENTRE
SINDICATOS E INSTITUIÇÕES
DO TRABALHO**



SEAC-MG

Sindicato das Empresas de Asseio e
Conservação do Estado de Minas Gerais
ISO 9001:2015
Filiado a Febrac e Cebrosse



NINTER

Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista
(Artigo 829-II de CLT)



PARTICIPE DO MAIOR E MAIS IMPORTANTE EVENTO DO SETOR DE LIMPEZA NO PAÍS!



- ✓ Debates e conferências com os melhores especialistas da área;
- ✓ Participação e premiação das principais empresas do setor;
- ✓ Oportunidade única de fazer novos negócios;
- ✓ Palestrantes de grande renome;
- ✓ E muito mais!



**Não perca tempo!
Acesse o site
www.ENEAC.com.br
e faça já sua inscrição!**

**UNINDO PEÇAS PARA FORMAR
UM MERCADO MAIS FORTE**

Realização:



Mais informações:
Telefone: (61) 3327-6390

A execução trabalhista e a prescrição intercorrente



Ismar Libânio dos Santos
Advogado e Diretor
Administrativo e Financeiro do
Seac-MG

**Lei 13.467/2017*

Art. 11-A. Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução.

§ 2º A declaração da prescrição intercorrente pode ser requerida ou declarada de ofício em qualquer grau de jurisdição.

***Súmula 114 do TST*

Prescrição intercorrente (mantida) – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

É inaplicável na Justiça do Trabalho a prescrição intercorrente.

****Súmula 327 do STF*

O direito trabalhista admite a prescrição intercorrente.

A Reforma Trabalhista, que entrou em vigor com a Lei 13.467/2017, trouxe significativas modificações à Consolidação das Leis do Trabalho, e no mais, um acalorado debate doutrinário e jurisprudencial, que já acumula mais de 10 Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs), e a tentativa de fino ajuste com a Medida Provisória n. 808/2017, que teve a vigência prorrogada por mais 60 dias, até abril/2018.

No que concerne à execução trabalhista, podemos visualizar onze alterações introduzidas pela nova lei, além de outras mudanças esparsas que refletem na fase executória. Dentre elas, prescrição intercorrente, inclusive de ofício (art. 11-A)*; o fim da execução *ex officio* quando a parte estiver com advogado (art. 878); execução *ex officio* das contribuições sociais (art. 876, parágrafo único); responsabilidade do sócio retirante (art. 10-A) e incidente de desconsideração da personalidade jurídica (art. 855-A).

Vamos nos ater à prescrição intercorrente, tema do presente artigo – sem nos adentrar a uma reflexão se o art. 11-A beneficiou este ou aquele, visto que essa questão sempre foi matéria de divergência até mesmo entre o Tribunal Superior do Trabalho (Súmula 114)**, em casos excepcionais (execução de multas administrativas impostas pela fiscalização do trabalho), e o Supremo Tribunal Federal (Súmula 327)***.

Além do mais, há pontos que devem ser observados, como o art. 884, § 1º da CLT, segundo o qual, dentre as matérias que podem ser questionadas pelo executado em embargos à execução, está a “prescrição da dívida”, que parte da teoria jurídica interpreta como “prescrição intercorrente”, por estar o processo em fase de execução. Portanto, não poderia se tratar de prescrição ordinária. E ainda, podemos mencionar o art. 186 do

Código Tributário Nacional (item 4 da Exposição de Motivos n.º. 223 da Lei n. 6.830/80), que dispõe da preferência do crédito trabalhista sobre todos os créditos, exceto ao fiscal.

Há que se destacar que o art. 642 da CLT já previa a prescrição intercorrente: “A cobrança judicial das multas impostas pelas autoridades administrativas do trabalho obedecerá ao disposto na legislação aplicável à cobrança da dívida ativa da União [...]”.

O mesmo já preceituava o § 2º do art. 40, da Lei 6.830/80, ou seja, que o juiz deve ordenar o arquivamento dos autos se decorrido o prazo de máximo um de ano, da suspensão da execução (caput) pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis.

Porém, a Lei 13.467/2017 sedimenta essa discussão? Com a prescrição intercorrente (art.11-A), temos a extinção do processo de execução, por ele permanecer paralisado por dois anos. Por se tratar de matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício, em qualquer grau de jurisdição.

Nesse sentido, se o juiz da execução, não encontrando bens do executado passíveis de penhora, poderá determinar que o exequente aponte os bens do devedor. Se o exequente ficar paralisado por mais de dois anos, configurando inércia reiterada à determinação judicial – acarretando uma não impulsão processual, o juiz reconhecerá a prescrição intercorrente, e extinguirá a execução por sentença. Nesse caso, incidirá o disposto no art. 924, V, do CPC/2015, subsidiariamente, aplicável ao processo do trabalho por força do art. 15, também CPC/2015, e art.769, da CLT.

O prazo de dois anos para reconhecimento da prescrição intercorrente, que se inicia a partir do momento em que o exequente não cumpre uma determinação judicial no decorrer da execução, provoca outra discussão: de

que a prescrição na seara trabalhista é de cinco anos, considerando o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (art. 7º, XXIX, da CF).

No entanto, o que se observa é que, o prazo estabelecido pelo § 2º art.11-A deve considerar apenas os casos em que o contrato de trabalho já tenha sido extinto. Isso porque, do contrário, tal artigo afrontaria o princípio da vedação ao retrocesso social (art. 7º, caput, CF e art. 26 do Pacto San José da Costa Rica). *In verbis*, enunciado do Fórum Nacional de Processo do Trabalho:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. PRAZO DE DOIS ANOS. INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO. De acordo com o art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, o prazo prescricional no âmbito trabalhista é de cinco anos, limitados aos dois anos do encerramento do contrato de trabalho. Por outro lado, a prescrição intercorrente segue o mesmo prazo do direito material invocado, conforme expressa a Súmula 150 do STF. Deste modo, o prazo de prescrição intercorrente, fixado no art. 11-A da CLT pela Lei nº 13.467/2017, aplica-se apenas às execuções que envolvam lide oriunda de relação de emprego extinta.

Tratando-se de execução de sentença relacionada a contrato de trabalho em curso, a prescrição intercorrente aplicável é a quinquenal.

Conclui-se que a Lei 13.467/2017 ainda, vai suscitar muitos debates, haja vista as Ações Diretas de Inconstitucionalidade e a MP 808/2017, que já tem mais de 900 emendas e demonstra a tentativa do governo em consolidar uma segurança jurídica, que foi um dos motivos invocados para a tão polêmica Reforma Trabalhista. E o art.11-A, com certeza não fugirá a esse debate.

6 INFRA AGO
MINAS GERAIS 2018
TRANSFORMAÇÃO ATRAVÉS DA
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE

Encontro Regional sobre
Gerenciamento de Serviços
e Infraestrutura de Espaços
Prediais e Corporativos.

**ANTECIPE-SE PARA QUE POSSA
INSPIRAR MAIS SEUS NEGÓCIOS!**

8 de Agosto de 2018 (Visita Técnica)
9 de Agosto de 2018 (Palestras)
BELO HORIZONTE/MG

Infra
OUTSOURCING
& WORKPLACE

Não perca tempo, entre em contato e faça sua reserva
comercial@talen.com.br | Tel: 11 5582-3044
www.revistainfra.com.br | www.eventosinfra.com.br

Responsabilidade do sócio retirante e a Reforma Trabalhista



Rafael Barreto Ramos
Advogado, Ex Assessor/
Coordenador da 13ª Promotoria
de Justiça - Juízo de Tóxicos - do
Ministério Público do Estado de
Minas Gerais, Pós-Graduado em
Direito Penal e Processual Penal
e Pós-Graduando em Direito
do Trabalho e Processual do
Trabalho

Em 11 de novembro de 2017, passou a vigorar no ordenamento jurídico pátrio a tão discutida Reforma Trabalhista, Lei n.º 13.467/17, que alterou mais de duzentos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e outras leis afetas ao tema.

Dentre as substanciais modificações, destacam-se aquelas trazidas no artigo 10-A da CLT que, por sua vez, versa sobre a responsabilidade do sócio retirante.

Incontestemente que, nas situações em que o sócio efetivamente deixa o quadro societário, não responderá por qualquer dívida trabalhista originada em razão de trabalho havida após a averbação da sua retirada junto ao órgão registral.

Passo adiante, anteriormente à reforma, majoritário o entendimento de que o sócio retirante responde, independentemente de fraude, pelas verbas trabalhistas não adimplidas ao obreiro, cuja origem se deu seja no período pretérito à admissão daquele [sócio retirante], seja no interstício em que ainda integrava o quadro societário da empresa.

Conquanto, ante à ausência de previsão na CLT, havia significativo dissenso quanto ao limite temporal quanto à essa responsabilidade.

Parte da doutrina e jurisprudência mostrava-se favorável à aplicação do Código Civil que limitava a responsabilidade em dois anos após a averbação da modificação do contrato/resolução da sociedade, ao passo que, em sentido diametralmente oposto, outros argumentavam que inaplicáveis tais disposições, uma vez que incompatíveis com o Direito do Trabalho, defendendo que a responsabilidade do sócio retirante permanecia, para fins trabalhistas, mesmo depois de dois anos. Encontravam-se, igualmente, correntes intermediárias, que traziam requisitos para aplicação do Código Civil, limitador da responsabilidade do sócio retirante.

Diante desse cenário, a Reforma Trabalhista supriu a omissão em tela, acrescentando na CLT, em seu artigo 10-A, regramento expresso sobre o limite temporal da responsabilidade do sócio retirante.

O retroreferido dispositivo passou a prever que o ex-sócio responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da sociedade pelo período em que figurou no quadro societário, trazendo, além disso, o limite temporal inserto no Código Civil, de forma que dívidas trabalhistas somente alcançarão o patrimônio do sócio retirante se reclamadas em ações ajuizadas em até dois anos após a averbação da sua retirada da sociedade.

A nova redação do artigo 10-A da CLT deixa bastante clara a existência de uma ordem de preferência, ou seja, deve-se, primeiramente, esgotar as possibilidades de cobrança da empresa reclamada, prosseguindo, nesse caso, ao patrimônio dos sócios remanescentes para, somente então, atingir os bens do sócio retirante.

O Ilustre Doutrinador e Juiz do Trabalho Marlos Augusto Melek expõe, nestas palavras, que *a ordem de execução decorre do fato lógico de que a empresa é quem detém patrimônio próprio, meios de produção e faturamento. O sócio retirante não mais possui o patrimônio nem os meios de produção da empresa.*

Desse modo, a Justiça terá de executar os bens da empresa, Depois, passará a executar os bens dos sócios atuais e somente após é que a execução alcançará o sócio retirante, que responderá pela dívida trabalhista ao período em que se encontrava no quadro de sócios da empresa.

Assim sendo, em síntese, o sócio retirante somente poderá ser responsabilizado se verificado que nem a empresa e nem os sócios remanescentes possuem meios satisfazer integralmente o crédito trabalhista.

No entanto, o dispositivo não dis-

põe a respeito da responsabilidade do sócio pelos créditos trabalhistas originados em data anterior à sua admissão na sociedade, evidenciando-se, pois, uma nova lacuna.

Apesar do entendimento consolidado pré-reforma [o sócio responde pelos créditos originados antes e durante o período em que figurou como tal], surge a possibilidade, utilizando-se da interpretação literal, de se considerar que o sócio retirante somente responde pelos créditos trabalhistas inadimplidos no período em que figurou como sócio, excluindo-se o período anterior à sua admissão.

Cumpra mencionar que basta que a ação seja proposta em desfavor da empresa para que, após o devido procedimento de desconsideração da personalidade jurídica, o sócio retirante seja responsabilizado. Nos dizeres do Maurício Godinho Delgado, *não importa a data de inserção do sócio no pólo passivo do processo judicial contra a entidade societária, mesmo que essa inserção aconteça vários anos após o início desse processo trabalhista; o que importa é que a respectiva ação seja ajuizada, para fins de futura e potencial responsabilização do sócio até, no máximo, 'dois*

anos depois de averbada a modificação do contrato' (caput do art. 10-A, in fine, CLT).

Por derradeiro, insta frisar que a exclusão da responsabilidade [após a retirada] e a responsabilidade subsidiária [período em que figurou como sócio e, conforme entendimento atual, também compreendido período anterior] somente são aplicáveis ao sócio retirante de fato, isto é, aquele cujo desligamento foi averbado no contrato social da empresa. Logo, não terá eficácia o desligamento realizado por instrumento particular sem a devida averbação.

Se caracterizada fraude decorrente da alteração do contrato, a responsabilidade do sócio retirante será solidária em relação aos demais integrantes do corpo societário.

A título de exemplo, se houver, após a alteração contratual, o comparecimento regular do sócio retirante à empresa, para fins de exercício do poder diretivo ou, até mesmo, a sua intervenção no negócio por meio de terceiras pessoas, resta demonstrado, às escancaras, que sua deixa foi meramente formal. Dessa feita, configura-se a fraude e, via de consequência, a responsabilidade solidária.

Em suma, vislumbra-se que a Reforma Trabalhista deu fim a acirrado debate doutrinário e jurisprudencial acerca do limite temporal da responsabilidade do sócio retirante ao incorporar na CLT o prazo de dois anos, contados após a averbação da modificação contratual, há muito existente no Código Civil. Todavia não exauriu o tema, visto que subsiste brecha legal no que tange à responsabilidade do sócio quanto às dívidas trabalhistas pretéritas à sua admissão no quadro societário. Ademais, abriu-se a possibilidade de se vincular o sócio retirante a um processo trabalhista cuja existência pode desconhecer, pois, consoante nova redação do artigo 10-A da CLT, os dois anos são computados entre a saída do sócio e o ajuizamento da ação trabalhista.

Diante do narrado, neste momento, indispensável, tanto aos empresários, quanto aos operadores do direito, acompanhar a evolução jurisprudencial referente à presente matéria, para que seja conferida a maior segurança possível a todos os envolvidos [empresa, sócios remanescentes e sócio retirante] em caso de eventual retirada de sócio da empresa.



**CONSERVADORA
PREDISUL**

*“ Há mais de 27 anos no mercado,
prestando serviços com qualidade.”*

**Certificada pelo Sindicato das
Empresas de Asseio e Conservação
de Minas Gerais**



- *Conservação e limpeza em geral*
- *Administração financeira em condomínios*
- *Portaria 24 Horas*

Telefone: 31 3278-2008 | WhatsApp: 31 99614-1859
email: comercial@conservadorapredisul.com.br



Rua Uberlândia, 779 - Bairro Carlos Prates
BH/MG, CEP 30710-230
Mais informações:
www.conservadorapredisul.com.br

Associadas têm acesso a agenda de cursos do Ciemg

Em parceria com o Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg/Fiemg), o Seac-MG oferece cursos de qualificação profissional para empresas associadas. Por meio do convênio, também são disponibilizados encontros empresariais, palestras, seminários, workshop e consultorias jurídicas em diversas áreas.

Mensalmente, o Seac-MG divulga no site e por e-mail, a Agenda de Eventos do Ciemg, uma das entidades do Sistema Fiemg. Somente têm



acesso a esses serviços as empresas associadas, que aderiram ao convênio firmado com a entidade. Assim, o Sindicato subsidia a participação das associadas, que têm descontos espe-

ciais ou isenção nas taxas de inscrição.

As áreas de atuação são Gestão Empresarial, Liderança, Vendas, Inovação, Marketing, Motivação, Gestão de RH, Planejamento Estratégico, Produção, Custos, Fiscal/Tributária e Trabalhistas. Dentro dessas áreas, coloca à disposição cursos *in company*, cursos de curta duração (carga horária de até 20 horas) e cursos de média duração, com carga horária de 90 horas, o que permite um aprofundamento em temas mais complexos.

CONSULTORIAS GRATUITAS PARA ASSOCIADOS AO CIEMG

Consultoria Trabalhista

Terças-feiras, das 14h às 17h30

Consultoria Tributária

Quintas-feiras, das 14h às 17h30

MAIS INFORMAÇÕES:

(31) 3362.5666

www.ciemg.com.br

ciemg@fiemg.com.br

Consultoria em Financiamento e Crédito

Quartas-feiras, das 14h às 17h30

Programação sujeita a alterações.



E das nossas empresas também.

Mais de 30 serviços prestados por uma equipe altamente qualificada:

- Parceria com instituições de ensino superior
- Convênio com entidades de classe
- Consultoria Jurídica
- Serviço Médico Ocupacional

Consulte o Guia de Serviços:

www.seacmg.com.br

31 3278 3008





Lutamos para que
a Segurança seja
cada dia mais
FORTE!

Fundado em agosto de 1988, o Sindesp-MG defende, orienta, coordena e representa legalmente o segmento da Segurança Privada em Minas Gerais.

Saiba mais sobre o Sindesp-MG e as empresas associadas.

Acesse www.sindesp-mg.com.br



Segmento mineiro participa do Eneac 2018

Empresas associadas ao Seac-MG vão representar o segmento mineiro durante o Encontro Nacional das Empresas de Asseio e Conservação (Eneac 2018), que acontece entre os dias 16 e 20 de maio, em Foz do Iguaçu (PR). O evento é uma promoção da Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação (Febrac).

O Seac-MG organizou uma comitiva formada por empresários associados e conselheiros, dentre eles, o presidente do Sindicato, Renato Fortuna Campos; diretor Administrativo Financeiro, Ismar Libânio dos Santos; os conselheiros do Seac-MG, Ismar Ferreira da Silva (Conservadora Predisul); Walter Ferreira Soares (Conserbras Multiserviços); Marcos Antônio de Sousa (AAA Dedetização Insetan); Anari José da Silva (Real Tox); Maria Aparecida Freire de Medeiros (Conservadora Campos) e Lucas Campanha (Conservadora Metódica).

A iniciativa visa unir os empresários mineiros do segmento, aumentar a rede de contatos e negócios e fortalecer parcerias, visando à excelência na prestação de serviços. "O Eneac sempre foi um sucesso e neste ano, vai novamente superar as expectativas, consagrando o setor que mais contribui com o desenvolvimento sócio-econômico do país", destacou o presidente do Seac-MG, Renato Fortuna Campos.

Prêmio Mérito em Serviços

O momento mais esperado é a entrega do "Prêmio Mérito em Serviços", uma premiação instituída em 2002, em reconhecimento às empresas de serviços de asseio, conservação e de limpeza ambiental ou pública com mais de 10 anos de atividade.



O número de empresas agraciadas aumenta a cada edição e o setor melhora em qualidade e solidez. O prêmio é entregue em uma cerimônia digna e condizente com a importância e o respeito do setor.

Categoria Bronze:

10 a 20 anos de fundação

Categoria Prata:

20 a 30 anos de fundação

Categoria Ouro:

30 a 40 anos de fundação

Categoria Platina:

40 a 50 anos de fundação

Categoria Diamante:

mais de 50 anos de fundação

ASSOCIADAS MINEIRAS INSCRITAS NO PRÊMIO 2018

A Desinsetizadora e Desentupidora Real Tox

Platina

A Pontual Desinsetizadora

Prata

AAA Dedetização Insetan

Diamante

Bycontrol Sistema de Controle Ambiental

Bronze

Conserbras Multiserviços

Prata

Conservadora Campos e Serviços Gerais

Prata

Conservadora Metódica

Ouro

Conservadora Mineira

Prata

Conservadora Predisul

Prata

Grupo Expressa MG

Bronze

RH Time Gestão em Serviços

Bronze

Rio Minas Terceirização e Serviços

Bronze

3M e Bunzl: inovações no setor de limpeza e higiene

No dia 14 de março, a Bunzl Higiene e a 3M promoveram o *Cleaning Institute*, na sede do Seac-MG, em Belo Horizonte. Os parceiros apresentaram inovações para limpeza e higiene, com foco na redução de custos e melhoria de performance da equipe.

O evento começou às 13h, com apresentação institucional e em seguida, a exposição dos fatores-chave na limpeza profissional e químicos de limpeza; tratamento de pisos; acessórios e novidades, encerrando com a Mecanização no setor.

O *Cleaning Institute* é um programa global da 3M que visa atender as principais necessidades do mercado de limpeza profissional, abordando temas referentes a produtividade, segurança e sustentabilidade. O programa tem como público alvo tomadores de decisão, que possuem responsabilidade sobre equipes, verbas e qualidade do serviço pres-



Divulgação

Consultor da 3M, Rafael Pissinati Perez

tado, apresentando-lhes soluções e inovações de forma prática e direta que podem auxiliá-los no dia-a-dia. Dessa forma, contribuindo para uma

maior profissionalização dos serviços de limpeza, agregando valor aos prestadores, clientes finais e pessoas que trabalham no mercado.

ASSOCIE-SE AO



SEAC-MG[®]

Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais

ISO 9001:2015

União para defesa dos interesses e direitos das empresas de Asseio e Conservação!
Associativismo atuante, Representatividade forte.

Até a data do vencimento, a associada tem 20% de desconto no pagamento da mensalidade
Informações: www.seacmg.com.br

Rio Minas parabeniza profissionais da limpeza

O Grupo Rio Minas prestou homenagens aos profissionais de limpeza, no dia 22 de fevereiro, Dia do Auxiliar de Serviços Gerais. Na oportunidade, parabenizou todos os colaboradores que atuam nessa área, ressaltando a importância da função para a manutenção de ambientes limpos e organizados, o que permite que as outras atividades sejam realizadas de forma eficaz.

Atualmente, mais de 200 pessoas desempenham os serviços relacionados à limpeza e higienização de ambientes no Grupo Rio Minas, divididas entre a sede, contratos e filial.

Para ser um bom Auxiliar de Serviços Gerais, é preciso saber bem mais do que limpar um ambiente. É necessário conhecer os procedimentos para cada atividade, e estar atento aos detalhes de cada local. Dessa forma, é possível identificar as necessidades de cada cliente.

De acordo com o diretor Admi-



Equipe de limpeza e higienização da Rio Minas

nistrativo Adriano Miranda, as atividades de limpeza são de extrema relevância para o trabalho e a vida das organizações, pois garantem conforto e ambientes limpos, pu-

ros e saudáveis. O bom profissional de limpeza é aquele que se atenta aos detalhes e ao conforto de quem acessa os ambientes.

Fonte: Grupo Rio Minas

RH Time: segurança no trabalho em primeiro lugar

A associada RH Time Gestão de Serviços promoveu um treinamento com os encarregados de limpeza de cada setor onde atua. Ministrado pela Técnica em Segurança do Trabalho, Núbia Lucas dos Santos e participação do Departamento de RH e Operacional, o treinamento teve como finalidade atender às exigências das normas regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, além de promover uma integração entre os responsáveis pelos setores.

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) exerce um papel importante nas empresas com foco na segurança e saúde do trabalho, buscando tornar o ambiente de trabalho mais seguro e saudável, resultando em maior produtividade. Assim, há maior motivação dos funcionários e principalmente, redução do índice de acidentes e doenças ocupacionais.



Equipe treinada e qualificada

Segundo Renata Moura Magalhães, da Gerência Comercial, o treinamento contou com o apoio do Seac-MG. "Tivemos uma colaboração do Sindicato, que nos

agraciou com kits de higiene pessoal, que muito tem a ver com o evento, sendo entregues aos participantes. Por isso, agradecemos a instituição."



Soluções completas em produtos para **Higiene e Limpeza**



Menos desperdício, mais
economia e maior produtividade



Sindeac: o Sindicato que é a cara do trabalhador

O Sindicato dos Trabalhadores (Sindeac) disponibiliza atendimento médico e odontológico, assistência social, farmácia gratuita, call-center 0800, lazer e diversão, convênio, orientações trabalhistas, dentre outros benefícios.

A equipe de saúde é composta por cerca de 60 especialistas entre médicos, psicólogos, nutricionistas, dentistas, fisioterapeutas, assistentes sociais e farmacêuticos. Os atendimen-

SINDEAC

tos são agendados pelo Disque Consulta (0800 7270227).

Os benefícios não param por aí. O Sindeac mantém convênios com laboratórios, clínicas médicas, estabelecimentos comerciais, instituições de ensino e agências de turismo, com descontos especiais para associados e dependentes.

NÚMEROS 2017

Atendimento médico: 94.147

Atendimento Odontológico: 14.943

Farmácia: 23.585

Novos Associados e dependentes: 1.689

* A Farmácia mantida pelo Sindeac fornece gratuitamente, a maior parte dos medicamentos receitados. Trata-se de amostras grátis, fornecidas pelos laboratórios, por meio de seus representantes.

600 TRABALHADORES QUALIFICADOS

Em 2017, os Cursos do Sindeac foram mantidos com subsídios do PQM, parceria com o Seac-MG. O objetivo é promover a capacitação, aumentando o nível de empregabilidade.

Dentre os cursos, destacam-se de Porteiro Profissional, Informática Básica e Avançada, Inglês,

Espanhol, Higienização, Higienização Hospitalar, Encarregado de Limpeza, Supervisor de Limpeza e Recepcionista. Para as empresas, são disponibilizados cursos de Qualidade no Atendimento ao Cliente, Excelência no Atendimento em Serviços, Liderança e Gerenciamento de Equipe.

Os cursos são oferecidos aos associados e dependentes, na sede do Sindeac, rua Jaciguai, 164, Bairro Prado, Belo Horizonte (MG).

Informações: (31) 2104-5899

Fonte: Assessoria de Comunicação Social do Sindeac

A prevenção não para: Dengue, Zika e Chikungunya

Uma fêmea do mosquito *Aedes aegypti* pode dar origem a 1.500 mosquitos durante a sua vida. Os ovos resistem até 450 dias em ambientes secos, sobrevivem até o próximo período chuvoso e quente, quando acontece a eclosão.

O combate ao *Aedes aegypti* deve ser contínuo, em todas as estações do ano.



Apoio:



Realização:



PREFEITURA
BELO HORIZONTE
www.pbh.gov.br

Sindi-Asseio: um Sindicato forte em defesa do associado

Em 2017, o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte realizou mais de 42 mil atendimentos médicos e odontológicos. Para isso, o Sindi-Asseio mantém convênios médicos, odontológicos, laboratoriais, radiológicos, além de cursos, gráficas e de lazer, com o Clube Re-

creativo do Sindeac e o Clube Ascobom.

Para realização de todos os procedimentos relacionados à saúde é obrigatória a apresentação da carteira do Sócio e da guia de autorização, que deverá ser retirada na Sede do Sindi-Asseio RMBH, Rua São Vicente, 18, Centro, Betim, ou na Rua: Portugal, 490, sala. 303, Eldorado, Contagem.



SINDICALIZAÇÃO

Taxa de 4% (quatro por cento) do salário com limite de R\$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos)

MAIS INFORMAÇÕES:

<http://www.sindiasselio.com/convenios.php>

MAIS SERVIÇOS

Assistência Jurídica gratuita, exceto custas processuais.

Atendimento de segunda à sexta-feira das 9 às 16h.

Sede Betim: Rua São Vicente, N°. 18, Centro.
Sede Adm. Contagem: Rua Jequitibás, N° 393, Eldorado

NOSSOS NÚMEROS 2017

ÁREA MÉDICA

*Consultas médicas: 15.717

*Exames laboratoriais: 6.494

*Exames radiológicos: 1.458

*Outros procedimentos: 9.512

(Receitas, Atestados, Comparecimentos e encaminhamentos para outras especialidades)

ÁREA ODONTOLÓGICA

*Consultas odontológicas: 1.170

*Orçamentos: 1.112

*Procedimentos odontológicos: 6.980

(Tartarectomia, extrações, limpeza, aplicação e curativos emergenciais)

*TRABALHADORES QUALIFICADOS: 509

(Cursos de Computação, Auxiliar de Serviços e Portaria)

CONSERVADORA

Desde 1981, oferece tranquilidade e segurança em prestação de serviço.

Rua Malacacheta, 150 - Carlos Prates - Telefones: 3411-4727 - 2526-4727
Website: www.metodica.com.br - E-mail: metodica@metodica.com.br

Novos métodos e técnicas mudam o perfil do sistema de asseio e conservação

A utilização de drones, para analisar e monitorar as operações de revitalização, nanotecnologias e técnicas automatizadas potencializam os processos de limpeza e são mais eficientes na diminuição de sujidades aderidas às superfícies, como as pichações, com mais qualidade e economia. Tudo isso, associado a um planejamento e programação, que levam em conta a proteção e a responsabilidade com o meio ambiente.

Limpar é uma tarefa milenar, que passou de gerações a gerações, e se configurou culturalmente. Com o tempo, a atividade foi se aperfeiçoando e se profissionalizando. Novas técnicas, metodologias e produtos foram introduzidos, e a preocupação com o meio ambiente começou a fazer uma “seleção natural” no mercado. No espaço doméstico ou profissional, o objetivo principal é o mesmo: higiene e limpeza, com economia de tempo e de dinheiro, tudo com muita qualidade e responsabilidade socioambiental.

A evolução nos processos de asseio e conservação deve ser acompanhada pelas empresas que atuam no setor. Isso porque o mercado está cada vez mais seletivo e exigente. Segundo o Engenheiro e empreendedor, Bruno Amorim, fundador da AMR EcoClean, muitas empresas do setor pecam porque não conseguem introduzir em seus projetos e sistemas, a visão, inevitavelmente, tecnológica que o mercado exige e disponibiliza, desprezando os conceitos de gestão e empreendedorismo, que fazem diferença.

Antes de empreender uma empresa especializada em revitalização e limpeza automatizada, Bruno Amorim se aventurou a conhecer áreas de gestão e de projetos, que lhe proporcionou uma visão empreendedora. “Em certo momento, percebi uma demanda não atendida no meio de limpeza tradicional, pois os métodos utilizados não apresentavam resultados positivos”. Segundo ele, era impossível se conformar que não houvesse um processo adequado e mais moderno. “Comecei estudar o que seria o processo, tecnologias disponíveis, maquinário adequado, recursos necessários, abordagem mecânica e o

que fosse necessário para uma excelente prestação de serviços”.

Prejuízos

Com esse trabalho de prospecção, pesquisando empresas de reparo e manutenção de equipamentos mais utilizados pelas empresas de asseio e conservação, Bruno Amorim levantou deficiências, que são os gargalos que sufocam muitas delas, que ainda insistem em métodos tradicionais. “Equipamentos utilizados em jornadas muito maiores que sua capacidade mecânica, sem um programa de manutenção preventiva estruturado, muitas vezes, usados para tarefas que não eram próprias para aquela máquina”.

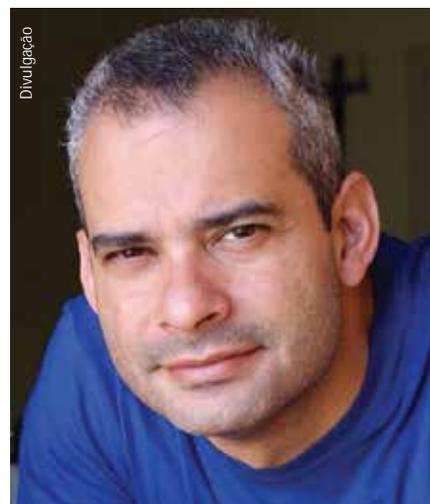
Segundo ele, muitas empresas ainda insistem em trabalhar com sistemas tradicionais, e não investem em tecnologia. A consequência desse descontrolado é inevitável na cadeia produtiva, e vem em efeito cascata, adverte Bruno Amorim. “Gasto adicional com manutenção corretiva; perda de produtividade por indisponibilidade de equipamentos; deficiência no Planejamento e Controle de Manutenção, gerando perdas financeiras; perda de ativos, porque o custo de manutenção não justifica o reparo, sendo mais viável comprar um equipamento novo; gasto adicional na compra de equipamentos novos; mão de obra ociosa por falta de equipamento de trabalho, sem contar serviços de baixa qualidade devido à falta de ferramentas adequadas para executar as tarefas. A inovação está no emprego da automação para fazer a limpeza pesada, como pichações”.

Equipamento inovador/Kärcher

Para atender à demanda de revitalização e limpeza pesada, a AMR

EcoClean dispõe de um equipamento, montado pela Kärcher. “É uma célula de trabalho composta por máquina e acessórios combinados e tecnologicamente adequados que permite atender uma grande diversidade de demandas de mercado, simplesmente, modificando as combinações de montagem daquela célula a cada instante, a cada necessidade”.

Bruno Amorim também projetou e fabricou um dispositivo de proteção e monitoramento elétrico-operacional para garantir ao equipamento operar nas condições apropriadas de rede elétrica, protegido de sobrecargas e curto-circuitos. Esse dispositivo mede a energia elétrica que é gasta nas operações, o que proporciona economia para o cliente. “Assim também é medida a água utilizada em nossas operações, bem como monitorado o nível de pressão na entrada dos equipamentos para ter certeza que estamos alimentando na faixa adequada de pressão e vazão que o equipamen-



Bruno Amorim, fundador da AMR EcoClean

to Kärcher precisa para seu melhor funcionamento”.

Para Bruno Amorim, a automação chega aos locais onde a limpeza tradicional não consegue mais resultados satisfatórios, por vários motivos. “É quando a demanda é revitalizar ambientes, restaurar e recompor. E os resultados são de alta qualidade, com processos ágeis e de alto rendimento, promovendo 80% de economia de água, se comparado a práticas convencionais, além de baixo consumo de energia elétrica, ambientalmente amigável”. Segundo ele, a empresa aplica 95% de água nas operações de limpeza.

Pichações

Para remover sujidade visível aderida às superfícies, assim como protegê-las, por exemplo, de pichações, Bruno Amorim desenvolveu técnicas a partir de químicos conhecidos como nanotecnológicos. De acordo com o engenheiro da AMR EcoClean, a nanotecnologia funciona a partir de nanopartículas, ou seja, partículas da ordem de grandeza de um bilionésimo de metro, que permitem a modificação das propriedades dos materiais no nível molecular. “Com isso conseguimos



Utilização de técnicas a partir de químicos conhecidos como nanotecnológicos

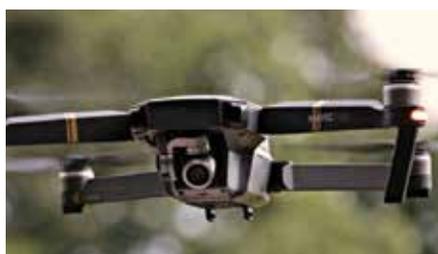
proteger paredes, pisos de materiais bastante diversos, desde cimentícios, pedras nobres, metais, cerâmicas e superfícies pintadas até mesmo de tintas bastante delicadas como no caso de monumentos históricos. Após esse

tratamento, se houver uma nova pichação, fica fácil a limpeza, até pelo próprio cliente”. Para esse fim, existem tecnologias e técnicas diversas disponíveis. “Esse é o Processo de Proteção Ambiental da AMR EcoClean”.

Drones ajudam a definir melhor técnica de revitalização de superfícies

Os drones ou “zangões” começam a ter destaque no segmento de revitalização por processos automatizados de limpeza, proporcionando diversos benefícios, como destaca Bruno Amorim. “Inicialmente, o equipamento facilita a análise da técnica adequada a ser utilizada para revitalização de cada quadrante da área, a partir das imagens captadas, dando uma visão global num mesmo plano”.

Com essa tecnologia, é possível conhecer a integridade do piso quanto à presença de rachaduras ou fissuras significativas que demandem um reparo de maior proporção, assim como, se há falhas na pintura aplicada sobre o piso, como empolamentos, empoamentos, faturamento, descolamentos ou enrugamentos. “É possível ver os diferentes



Drone utilizado pela EcoClean, modelo Mavic Pro

tipos de substratos que formam o piso de cada setor e na maioria das vezes, detectar causas locais de contaminação ou transferência de sujidades.”

E ainda, considerando que o drone pode sobrevoar a poucos metros do chão, e que possui câmera de alta resolução, é possível extrair informações também de pontos muito específicos, o que facilita o direcionamento de esfor-

ços em terra para estudos sobre o piso a ser revitalizado. “Vistas panorâmicas feitas antes e depois do processo de revitalização também ajudam a demonstrar ao cliente a real dimensão do resultado alcançado”, destaca. É possível também o monitoramento por especialistas das operações de revitalização, que envolvam grandes áreas e número maior de equipes para a execução do serviço.

Por meio dos drones também é possível simular a trajetória do sol para datas específicas, o que ajuda o melhor horário e o tempo disponível para realizar determinado serviço. “O drone gera informações importantes para a alocação de recursos, tanto de pessoal quanto de equipamentos, e sem dúvida, proporcionam mais economia e qualidade no serviço”, conclui Bruno Amorim.

Presidente do Seac-DF aposta na geração de novos empregos

Reeleito para o quadriênio 2018/2022, o presidente do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (Seac-DF), Antônio Rabello Ferreira, concede entrevista à Revista Momento SEAC. Entre os temas, o papel do líder sindical, os desafios do Sindicato com as alterações na CLT, a representatividade e os projetos para 2018.

Em sua opinião, quais são atributos de personalidade necessários a um líder sindical, especificamente, em momentos de crise e instabilidade econômica e política como os vividos atualmente, no Brasil?

Um Líder Sindical precisa sempre manter a serenidade para a tomada de decisões, buscando na medida do possível o consenso e o diálogo entre as partes, principalmente, quando se trata de negociações com os Sindicatos Laborais. Precisa sempre levar em consideração que “Ele” representa uma categoria econômica. Portanto, precisa estar atento às demandas e anseios das Empresas.

Quais são os principais desafios que o Seac-DF e as empresas do segmento estão enfrentando, principalmente, no que tange às alterações na legislação trabalhista, introduzidas pela Lei 13.467/2017?

Atualmente, há uma enorme expectativa em relação à aplicabilidade da reforma trabalhista, principalmente, pela grande possibilidade real de geração de empregos, o que em última análise é um dos maiores anseios dos brasileiros – o emprego. Temos também uma avaliação muito positiva no que diz respeito às questões trabalhistas, na medida em que se observa uma redução drástica de novas ações na justiça.

Quais dessas alterações impactaram diretamente, as empresas do DF no segmento de asseio e conservação e do trabalho temporário?

De forma direta, a reforma trabalhista trará novas oportunidades de emprego, principalmente, porque com a

reforma também tivemos a aprovação da lei que regulamenta a terceirização, ou seja, abre-se com isso um leque enorme de novas possibilidades de terceirização. Sem dúvida, muitas empresas irão terceirizar suas atividades, principalmente, aquelas não ligadas à atividade principal.

A Lei da Terceirização trouxe segurança jurídica e perspectiva de crescimento para o segmento?

Sem dúvida. Com a aprovação da Lei, agora as empresas podem terceirizar a chamada atividade-fim. Isso não só traz segurança jurídica para todos como também aumenta, e muito, a oferta de emprego.

Estamos em um ano atípico, com eleições majoritárias e Copa do Mundo de Futebol. Quais as perspectivas econômicas para as empresas de asseio e conservação do DF?

De fato, neste ano temos vários eventos significativos. Acredito que no caso da nossa atividade empresarial isso não deverá afetar o desempenho. Estamos com uma perspectiva positiva de crescimento justamente pelas Leis que foram aprovadas no ano passado.

O Sindicato está onde tudo acontece, no celeiro da política. O sr. vê vantagens nessa localização?

Sem dúvida. Aqui temos o Governo Central e isso muitas vezes facilita o acesso às pessoas que tomam decisão. Temos maior agilidade nesse caso. Não é à toa que nossa Federação – Febrac - possui sua sede em Brasília.

Quais os projetos que o Seac-DF



Antônio Rabello, presidente do SEAC-DF

pretende implantar em 2018?

Em 2018, vamos continuar investindo na conscientização do empresariado em se filiar ao Sindicato. Um sindicato com uma representatividade expressiva, sem dúvida, possui uma respeitabilidade e uma força muito maior. Também temos a intenção de promover seminários e palestras referentes a assuntos relacionados à nossa atividade.

Como o sr. avalia a participação das empresas nos assuntos afetos ao segmento? E a representatividade do Sindicato?

Infelizmente, nem todos os empresários têm a consciência necessária a respeito da atividade sindical. Isso é ruim, pois enfraquece nossa representatividade. Precisamos cada vez mais de um número maior de empresas. Isso ajudará, e muito, a própria manutenção da entidade e, conseqüentemente, muito mais vantagens para todos.



AMR EcoClean

Especialista em Revitalização & Limpeza Automatizada

TRANSFORME E PROTEJA SEU AMBIENTE!

Revitalização, restauro e recuperação, aplicando as melhores tecnologias, técnicas e metodologias disponíveis no mercado e de desenvolvimento próprio para atingir resultados de alta qualidade.

- Tecnologia avançada
- Melhores metodologias
- Técnicas inovadoras
- Serviços personalizados
- Produtos biodegradáveis
- Produtos químicos de base orgânica ou vegetal

Serviços

- Revitalização de superfícies
- Remoção e proteção contra pichações
- Limpeza automatizada de alto impacto



(31) 98863 1101

amrecoclean@gmail.com

amrecoclean.wix.com/amrecoclean

Belo Horizonte — Minas Gerais — Brasil

facebook.com/amrecoclean

instagram.com/amrecoclean

twitter.com/amrecoclean

youtube.com/amrecoclean



Laércio Oliveira é vice-presidente da Comissão Especial da nova lei de licitações



Luís Marcelo / Acervo / Câmara dos Deputados

Deputado federal Laércio Oliveira

O deputado federal Laércio Oliveira é vice-presidente da comissão especial para analisar o projeto da nova lei de licitações (PL 6814/17). A proposta, de autoria do Senado, cria uma norma geral para regular as licitações e contratos públicos. A proposta vale para a administração direta e indireta da União, estados e municípios. A comissão tem realizado audiências públicas que têm sido presididas pelo parlamentar.

O projeto revoga a atual Lei de Li-

citações e Contratos (8.666/93), a Lei do Pregão (10.520/02) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC, Lei 12.462/11).

De acordo com Laércio, a proposta prevê, entre outros, “a extinção de modalidades, a criação do Diálogo Competitivo, a inversão de fases na licitação, a regulamentação do sistema de registro de preços permanente, entre outras inovações legislativas”, disse.

O relator João Arruda defendeu a extinção da modalidade de pregão eletrônico para obras. O texto que veio do Senado libera os pregões para obras e compras de até R\$150 mil. O parlamentar também é a favor de analisar mais profundamente o seguro garantia nas obras públicas, a responsabilidade do gestor no cumprimento dos prazos e o poder dos órgãos de fiscalização.

O parecer do relator deve sair até o início de maio. A comissão especial tem até dez sessões do Plenário para analisar o relatório, a contar a partir do dia 27 de fevereiro.



Nova filiação

Laércio Oliveira filiou-se ao Partido Progressista (PP), no dia 04 de abril de 2018. Presentes o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia; o presidente do PP, senador Ciro Nogueira e o líder no PP na Câmara, Arthur Lira, dentre outras autoridades. Laércio será o presidente do PP em Sergipe. A bancada progressista se torna a segunda maior da Câmara dos Deputados, com 53 deputados federais.

33º Geasseg de olho em estratégias de gestão sindical

Cuiabá, capital do Mato Grosso (MT), acolheu o 33º Encontro do Grupo de Executivos dos Sindicatos de Asseio e Segurança (Geasseg), promovido entre os dias 04 e 07 de abril de 2018. O evento é uma realização da Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação (Febrac) e da Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist).

A programação incluiu palestras sobre temas ligados à prática sindical, como “Gerenciamento Sindical para a próxima década: fraquezas e oportunidades” e “Visão geral sindical”, com o executivo do Sindesp-SP, Ronaldo Pena. Também foram promovidas palestras visando estratégias para aumentar a arrecadação sindical:

“Os Sindesps e Seacs rumo à excelência econômica e no atendimento aos associados, com o consultor Marcos Sousa, que também ministrou a palestra “Ser extraordinário” e “Neurovendas: programados para vender mais”.

Desta vez, os geasseguianos esco-

lheram Salvador (BA) para o próximo Encontro de Executivos, previsto para novembro/2018. A gerente Executiva, Catarina Crizologo, e o assessor jurídico, Giordano Adjuto, representaram o Seac-MG. O evento teve o apoio do Sindesp-MT.



Divulgação

Geasseguianos no hall do Hist Pantanal Hotel, Várzea Grande (MT)



Existe sempre
um jeito criativo
e eficiente de manter
um ambiente limpo.
Encontre o seu!

Seja um prestador
de serviços consciente.
Compartilhe suas ações!

Acesse:

www.seacmg.com.br/acao-economia-de-agua



O Consumidor 4.0 e o Marketing de Conteúdo



Divulgação

Luís Gustavo Leão
Publicitário, Jornalista,
Especialista em Marketing e
MBA em Gestão Empresarial.
Sócio-diretor da Pop
Comunicação Inteligente
(www.popcomunicacao.com.br)



Divulgação

Ananias Eber Pereira da Costa
Advogado, Publicitário,
Jornalista, Especialista em
Marketing, Sócio-Diretor da Via
Comunicação

Em nosso último artigo, intitulado “Por que a sua empresa precisa se adaptar ao marketing digital?” falamos da mudança de hábitos e costumes das pessoas com o crescimento das novas mídias digitais, das novas formas de fazer propaganda e consequentemente da necessidade das empresas de se adaptarem a este novo meio de se comunicar com o seu público, através da internet.

Neste artigo vamos falar da importância de se entender estas mudanças, o marketing 4.0 e o marketing de conteúdo para o sucesso da divulgação do seu negócio.

Para chegar no conceito de marketing 4.0, Philip Kotler, reconhecido mundialmente como o pai do marketing, passou antes por outros três conceitos: 1.0, 2.0 e 3.0. Todos com foco nas mudanças do mercado, no comportamento dos consumidores e no impacto disso para as empresas. Estes conceitos não são substituíveis e sim complementares. O marketing 1.0 é focado no produto. O 2.0 é focado no cliente. Já o 3.0 o foco muda para o ser humano. Agora no 4.0 o foco é no comportamento das pessoas diante da nova economia digital.

Kotler, juntamente com Herрман Kartajaya e Iwan Setiawan, em seu último lançamento denominado “Marketing 4.0: do tradicional ao digital”, ressaltam a necessidade das empresas emplacarem no ambiente digital, deixando as práticas do passado de lado e construindo relações de proximidade com o novo estilo de consumidor.

Muitos empresários ainda confundem e acreditam que marketing digital é ter um perfil ou página no Facebook e/ou um site institucional. O Facebook é uma rede social importante e a maior do mundo, mas quando as pessoas estão na internet, elas não estão só no Facebook. Elas

navegam pelo Google, Youtube, Instagram, Whatsapp, nos aplicativos, games, dentre outras possibilidades. Assim, da mesma forma que no ambiente *offline* temos a TV, o rádio, o jornal, a revista e o outdoor; no ambiente online existem outras formas e possibilidades de divulgar e atingir o seu target, que vão além do Facebook, através de campanhas digitais, anúncios isolados ou por meio da gestão de conteúdo na web.

Então, qual é o papel da sua empresa para se relacionar com este novo consumidor 4.0 e trabalhar com foco no conteúdo?

Nas redes sociais, as pessoas buscam por informação de qualidade e conteúdo relevante. Por isso, criar apenas posts institucionais e promocionais para estas redes não atingem o retorno desejado. As pessoas cansam disso. Marketing de conteúdo não é criar post para Facebook ou qualquer outra rede social. A criação é apenas uma etapa do processo.

Recentemente, janeiro de 2018, o Facebook anunciou uma grande mudança em seu algoritmo. Isso influencia diretamente nas publicações. A mudança faz com que o feed de notícias (time line) exiba como prioridade postagens e comentários de amigos ao invés das páginas. Segundo Mark Zuckerberg, CEO do Facebook, os usuários têm reclamado da quantidade de posts de empresas e marcas na

suas time lines, indo na contramão do objetivo principal da rede social, que como o próprio nome diz é conectar as pessoas socialmente.

Com esta mudança, para uma marca ou empresa aparecer em destaque organicamente (sem custos), ela terá que gerar engajamento real significativo (comentários, curtidas e compartilhamentos). Caso contrário, será necessário investir ainda mais na compra de mídia (impulsionamentos). Isso é ótimo para os usuários: mais posts de amigos e familiares, e menos de empresas e marcas. Mas para os negócios é necessário mudar a tática, pois muitas páginas com posts sem interação e sem comentários terão uma queda drástica de audiência.

O consumidor tem poder de igual para igual na internet, e compreender isso é essencial para a sua estratégia. Se ele não gosta, ele comenta de forma negativa e se ele cansa da sua marca, deixa de te seguir. A quantidade de publicações dará lugar à qualidade. Não basta apenas postar inúmeras publicações isoladas, e sim conteúdos relevantes, interessantes e periódicos. Isso irá aumentar o seu impacto e diminuir o seu investimento na compra de anúncios digitais.

Então, qual é o papel da sua empresa para se relacionar com este novo consumidor 4.0 e trabalhar com foco no conteúdo?

É preciso entender o seu público, os seus hábitos, descobrir o que ele busca quando está na internet e gerar conteúdos que atendam suas necessidades e expectativas. Ele busca informação que irá acrescentar algo na vida dele. Ele não quer só propaganda! Por isso, é preciso posicionar a sua marca de forma humanizada, próxima, assim como um amigo. Entendendo o que o seu target deseja neste ambiente e definindo um perfil para este público (persona), além das estratégias de relacionamento, é preciso criar um plano editorial para as suas redes. Definir o que você irá falar, quais as editorias serão criadas



e qual a frequência semanal que você irá relacionar com este persona, isso sim trará resultados.

Assim, as pessoas irão seguir a sua empresa não somente pelo produto ou serviço que ela vende e sim pela relevância do conteúdo que produz.

Mas isso não significa que você não irá mais fazer mais propaganda. Muito pelo contrário, pois no funil do marketing digital, o conteúdo promocional é essencial para a conversão em vendas. Quando você for criar o seu plano editorial, tenha em mente a definição de uma ou mais editorias institucionais e promocionais, bem como outras editorias com foco em conteúdos relevantes, mesclando as postagens. Assim, as pessoas irão seguir a sua empresa não somente pelo produto ou serviço que ela vende e sim pela relevância do conteúdo que

produz. Você se tornará uma autoridade do seu segmento no ambiente digital. Isso transformará o seu cliente em um fiel advogado da sua marca.

O case Red Bull é um grande exemplo. Em suas redes eles não falam apenas de energético. Falam daquilo que interessa quem consome o Red Bull. Quem consome tem um estilo de vida com foco em esportes radicais, natureza e cultura. Por isso, além do produto em si, eles falam de bike, surf, músicas, aventura, games e artes. Entendeu? Uma modelo para você que acha que toda postagem tem que falar apenas do seu negócio é que é difícil pensar fora da caixa.

Por fim, entender tudo isso, não significa que as mídias tradicionais perderam importância e que não devem ser utilizadas. Muito pelo contrário, elas são complementares para atingir o seu cliente onde a internet não atinge. Não deve existir separação na mídia da sua empresa, afinal, a sua marca é uma só. É preciso integrar. E lembre-se que este novo consumidor é quem irá determinar a sobrevivência da sua empresa nesta nova economia.

Certamente isso não é uma tarefa simples, mas um desafio necessário para as empresas em tempo de mudanças e adaptação. E a sua empresa como está?

Febrac: 35 anos defendendo o setor de limpeza no País

A vida dos ensina que as adversidades são capazes de abrir caminhos ao aprendizado. Se encaradas serenamente, a obstinação em superá-las torna-se instrumentos para a evolução.

A história da Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação (Febrac), repleta de desafios que culminaram no fortalecimento e crescimento do segmento no país, confirma este pressuposto.

A luta pela sobrevivência do setor tornou-se alicerce e embrião da entidade que hoje o representa. Os desafios que se sucediam uniram as forças de todos em prol de um só objetivo: construir um mercado de trabalho onde a ética e a qualidade dominassem um cenário até então pervertido pela falta de lisura de alguns, a prejudicar os demais.

Antes do nascimento da Febrac, o profissionalismo era um conceito difuso. O intercâmbio de experiências, inexistente. A capacitação dos trabalhadores, apenas um sonho.

Hoje, essa realidade pertence definitivamente ao passado. A atividade

de Asseio e Conservação conquistou a tão sonhada regulamentação da atividade e o respeito que faz jus, conseguindo expurgar de seu meio significativa parcela dos que desonravam trajetórias embasadas no trabalho digno e eficiente.

Foi justamente o advento da Febrac o divisor de águas entre os dois quadros – o das empresas sérias aviltadas pelo joio em meio ao trigo e o das que atualmente vicejam operosas, sob o signo da eficiência e da qualidade na prestação de serviços.

Unidos em confiança, somos invencíveis. Unidos na correção de nossos rumos e em propósitos lícitos, desenhamos um mercado mais promissor. Trazemos no passado, no presente e no futuro um elenco de bons exemplos, como tijolos sólidos na construção de um mundo melhor.

A Febrac somente chega a esta data graças ao apoio de todos os diretores, Sindicatos filiados e empresários do setor, muitos dos quais estão conosco desde a fundação.

É uma honra comemorar os 35 anos da Febrac no exercício da presidência. Agradeço a todos que fize-



Edgar Segato Neto, presidente da Febrac

ram e fazem parte desta história. Com certeza, continuaremos trilhando um longo e profícuo caminho em defesa dos interesses do setor de limpeza e conservação no Brasil

Fonte: Assessoria de Comunicação Social Febrac



Terceirização segura e eficiente?

A Saneservis oferece

Especialização em administração de condomínios comerciais, residenciais e empresas

Serviços: Portaria, Limpeza e Conservação, Telefonia, Ascensorista, Segurança Predial, Recepção, Terceirização de Mão-de-obra em geral

Rua Célio de Castro, 619 - Floresta - BH/MG - Cep 31110-000 - Tel.: (31) 2129-0430 - Fax: (31) 2129-0414
E-mail: saneservis@saneservismg.com.br - ASSOCIADA AO SEAC-MG

**POR SUA
REPRESENTATIVIDADE**

**SOMOS
O QUE SOMOS**

UM SEGMENTO

**FORTE
E ATUANTE!**



UMA HOMENAGEM DO



SEAC-MG

*Sindicato das Empresas de Asseio e
Conservação do Estado de Minas Gerais*

ISO 9001:2015.

Filiado à Febrac e Cebrosse

Emprego é o melhor distribuidor de renda



João Batista Diniz Junior
*Presidente da Central
 Brasileira do Setor de Serviços -
 Cebrasse*

Vivíamos num Brasil em que o empreendedor era visto com maus olhos pelos principais órgãos de controle do Estado, quer nas áreas administrativas do Poder Executivo, como no Ministério do Trabalho e órgãos regulatórios e fiscalizatório a eles vinculados, e também no Judiciário ou ainda no Ministério Público. Por questões meramente ideológicas convenientes a grupos políticos que há uma e meia década governaram o país, criou-se aqui uma cultura de demonização da atividade empreendedora - até agora, um entrave ao crescimento econômico ao aspergir a inverdade quanto a empreender não ser coisa de gente boa.

Mas não há no mundo sistema melhor que a Democracia Capitalista, e o Brasil passa a ter a lucidez dessa verdade com nossa Reforma Trabalhista nos trazendo novos parâmetros e ajudando a flexibilizar nefastas interpretações.

Ao processo produtivo, a mão de obra é fundamental diante da importância com que o trabalhador se insere na economia e nas relações e interações do elo emprego e renda. Pela negociação entre empreendedor e empregado, a Reforma Trabalhista coloca as coisas no lugar, já que maior produtividade gera mais empregos. E na história da Humanidade, o emprego é o melhor distribuidor de renda e de bem-estar social.

Está cristalinamente claro à sociedade que a reforma não retira direitos dos trabalhadores, pois há nela opções ao empregado - como

férias parceladas em três períodos, banco de horas, opções de horário de refeição e escalas de trabalho - tudo facultativo ou opcional e em comum acordo entre as partes.

Quitação das verbas anuais, parâmetros para indenização por dano moral, pagamento das verbas in itinere, tudo em prol da melhor administração das verbas trabalhistas pelo empresário, favorecendo a longevidade das empresas em prol do desenvolvimento e do próprio trabalhador. A sucumbência recíproca e punições para a litigância de má-fé nas questões em que um ou outro lado seja vencido moralizam os pedidos, e põem freio aos infundados na Justiça do Trabalho. Fator importantíssimo é a segurança jurídica a colocar parâmetros que tração investimentos.

O texto incorpora ainda o trabalho intermitente, importante segmento da mão de obra em diversas atividades específicas marcadas pela sazonalidade. Da mesma forma, o teletrabalho, realidade cada vez mais frequente em razão de dificuldades cada vez maiores nos deslocamentos nas cidades. Jornadas parciais são outro fator real na absorção e acomodação de milhões de pessoas antes sem a proteções legal e previdenciária.

Embora com alguns anos de atraso, a Reforma Trabalhista coloca o Brasil na modernidade e em pé de igualdade com as economias mais avançadas do mundo.

Fonte: Assessoria de Imprensa da Cebrasse

**A informação
é o 1º passo
para uma
vida
saudável!**

**Prevenção
do câncer
de mama**

**Prevenção
do câncer
de próstata**

Disponível em:
http://www.seacmg.com.br/publicacoes_files/cartilhas/seacmg-cartilha-prevencao-cancer-2014.pdf



Ecosistema Empreendedor e o estímulo ao Empreendedorismo Inovador



Marcos Figueiredo

Professor Dr. José Márcio de Castro
Programa de Pós-graduação em Administração
Coordenador do Núcleo de Pesquisa Transfere - Inovação e transferência de Conhecimento da PUC Minas

O Brasil é um país empreendedor. Aproximadamente 48 milhões de pessoas entre 18 e 64 anos – ou aproximadamente 36% da população nacional – estão envolvidos com a estruturação de um negócio ou a gestão de um empreendimento já estabelecido, segundo o Global Entrepreneurship Monitor (GEM) em pesquisa realizada em 2016. Entretanto, desses empreendedores, cerca de 20% são considerados empreendedores em estágio inicial, sendo que mais de 6% - ou cerca de 8 milhões de pessoas – ainda não haviam retirado alguma forma de remuneração dos seus negócios por mais de três meses.

O número de empreendedores que se identificam como empreendedores por necessidade – ou seja, que não possuem melhores alternativas de emprego em contrapartida ao empreendedorismo – ultrapassa o número de 11 milhões. Esse número é menor que o número de empreendedores por oportunidade – 15 milhões –, mas uma coincidência negativa verificada em países de contexto econômico semelhante ao Brasil: países industrializados, de baixo PIB per capita e desemprego elevado, com altas taxas de empreendedorismo, em geral, decorrente da falta de melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Além disso, não só o Brasil, mas os países da América Latina, no geral, pecam em diversos indicadores fundamentais para que o empreendedorismo se converta plenamente em desenvolvimento econômico e bem-estar para a população. A falta de inovação de produtos e processos, ausência de treinamento e educação e sistema regulatório questionável, deixam sequelas na taxa de empresas de crescimento rápido. Tais empresas, denominadas de start-ups, sofrem várias restrições em suas atividades em razão da per-

manência desses condicionantes. Como uma alternativa de maior viabilidade a estes negócios inovadores, tem se consolidado a ideia de Ecosistema Empreendedor.

De forma simplificada, um ecossistema na Biologia, por exemplo, representa um ambiente maior onde coabitam diversos seres vivos que, eventualmente, entram em colapso se as condições ambientais sofrerem uma mudança brusca. Por analogia, o ecossistema empreendedor partilha desse conceito advindo da biologia, mas identificando os seres vivos como as diversas organizações que compõem tal ecossistema. Em uma perspectiva relacional, todas as entidades presentes num dado ecossistema apoiarão o empreendedorismo de crescimento rápido, com o objetivo final de desenvolver economicamente a região onde se inserem.

As partes constitutivas de um Ecosistema Empreendedor são usualmente denominadas de pilares ou domínios. Esses domínios representam, de forma abrangente todas as organizações e instituições participantes, por meio de: Políticas públicas, Financiamento, Cultura e Sociedade, Instituições de suporte, Capital humano, Mercados e, com maior foco atualmente, a Educação e Treinamento. A abrangência dos domínios do ecossistema é proposital, pois, dessa forma, o ecossistema não estará enclausurado em apenas um tipo de indústria, nem restrito a um espaço físico determinado. Tendo as grandes corporações e empreendimentos nascentes lado a lado, nutrindo-se mutuamente, essa alternativa ao crescimento econômico é anseio de diversos países pelo mundo.

No ecossistema brasileiro, os pontos negativos que mais chamam atenção são os tradicionais desfavores governamentais a que estão



Divulgação

João Paulo Moreira Silva
Mestrando em Administração pela PUC-MG e Bolsista FAPEMIG - BAT III

submetidos os empreendedores e, também, a baixa capacidade empreendedora, que é função direta do baixo esforço em educação empreendedora no país. Além disso, o mais crítico desses pontos negativos, em parte relacionado ao esforço de educação empreendedora, mas ainda mais amplo, refere-se ao baixo estímulo à cooperação entre as universidades, centros de pesquisa e empresas e, por decorrência, com o empreendedor. Estando os cursos de graduação pautados em metodologias e atividades que enfatizam atividades gerenciais em grandes organizações e geração de conhecimentos que, fora os muros da Universidade, passam por processos de progressão tecnológica a cada dia, uma egresso da Universidade, os indivíduos que se submetem ao processo empreendedor veem-se incapazes de elaborar um negócio de alto impacto.

Como parte de um ecossistema empreendedor, a Universidade Empreendedora pode ser uma das alternativas ao descompasso entre

as instituições de ensino e pesquisa e as empresas. Contrariamente a certo isolamento característico das universidades nos séculos passados, tal concepção pressupõe uma Universidade conectada ao ambiente ao seu redor, enviando ao mercado não somente ex-alunos graduados para que se tornem outros funcionários, mas, também, conhecimento, tecnologia e novas organizações (*spin offs*), tornando-se uma das lideranças do desenvolvimento econômico.

A geração e envolvimento com parques tecnológicos, novas empresas de base tecnológica, licenciamentos e patentes são atividades que podem elevar a Universidade ao nível empreendedor, o que, nesse esforço, não se excluem as publicações acadêmicas, consultorias e treinamentos, uma vez que cada Universidade que deseja um processo de transformação em Universidade Empreendedora exibirá uma trilha diferente de outra. Ou seja, apesar de semelhantes estruturas entre duas universidades –

órgãos que comungam as mesmas áreas de ensino, laboratórios, *campi* próximos, entre outros –, a composição e trajetória de sua atividade empreendedora será distinta.

Cabe ressaltar, porém, que existem inúmeros desafios para a constituição não somente de um Ecossistema Empreendedor virtuoso, mas também de Universidades Empreendedoras que possam liderar esse projeto. A pressão por publicações que sofrem os pesquisadores, assim como as disfunções das universidades em termos de um ensino de qualidade são alguns exemplos. Para tanto, é necessário um esforço coletivo, que modifique o ambiente universitário como um todo, elevando não só a participação dos próprios alunos, mas também de docentes e comunidade externa em busca do paradigma empreendedor. O estabelecimento deste propósito comum entre os atores será o primeiro – e grande passo – para a geração de um empreendedorismo de alto impacto, que influencie de forma contundente a qualidade de vida no país.



- **Gestão de RH**
- Serviço temporário
- Seleção e avaliação psicológica
- Consultoria de RH
- Terceirização de serviços

- **Gestão de limpeza**
- Limpeza em geral e conservação
- **Gestão de condomínios**
- Administração de condomínios



RH TIME
GESTÃO DE SERVIÇOS

BH: (31) 3271.6087 | Betim: (31) 3077.8685 | Itajubá: (35) 3622.1658

www.rhtime.com.br

Segurança e saúde do trabalhador na mira da fiscalização

O Ministério do Trabalho está notificando e, em alguns casos, autuando de forma incisiva e imediata, cobrando das empresas adequações nos programas e laudos da área de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) para melhor Gestão Ocupacional. Além dos programas PCMSO (Programa de Controle Médico de Segurança Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), e os Atestados Médicos, a fiscalização analisa se os conteúdos e demais requisitos atendem à legislação. Os Autos de Infração têm valores elevados por cada descumprimento e são calculados de acordo com o número de trabalhadores. Sem dúvida, um passivo enorme para as empresas negligentes.

Segundo o diretor da Sercon Segurança e Medicina do Trabalho, Psicologia Organizacional, Carlos Luiz Souza, com uma boa gestão de SST – que promova a articulação de programas e laudos, considerando as particularidades dos instrumentos normativos de referência – a empresa pode atingir objetivos gerais de segurança, saúde e bem-estar no trabalho, evitando, assim, o surgimento de doenças ocupacionais e ocorrência de acidentes que comprometam a integridade física dos trabalhadores, e evitar as multas.

A Sercon teve acesso a algumas notificações e autuações feitas pelos Auditores Fiscais do Trabalho, e constatou que a maioria delas se refere ao PCMSO. Dentre elas, “a falta da prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores; o controle médico que não prevê mecanismos para rastrear os possíveis adoecimentos em suas fases subclínicas; e ainda pelo fato do PCMSO não considerar questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, sem privilegiar o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem entre sua saúde e o trabalho”, observou.

No entanto, muitas empresas negligenciam essa norma por motivos recorrentes. “Considero como razões o valor a ser investido na construção do estudo, assim como, o dinheiro empregado na execução das ações



Diretor da Sercon Segurança e Medicina do Trabalho, Carlos Luiz Souza

propostas, liberação do empregado para avaliação médica, falta de informação e, até então, de fiscalização”, destacou.

Como consequência direta, o diretor da Sercon aponta as notificações e/ou autuações por parte dos órgãos competentes da fiscalização. Além disso, se uma doença ou agravo tiver vínculo com a atividade do trabalhador reconhecido, com certeza, haverá impacto no Nexo técnico epidemiológico previdenciário (NTEP), Fator Acidental de Prevenção (FAP), Seguro contra Acidentes de Trabalho (SAT) ou Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), e as Ações de Regresso ajuizadas pelo INSS.

O PCMSO

O item 7.2.2 da NR 7 determina que na construção do PCMSO sejam consideradas as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho. O diretor e psicólogo da Sercon explica que a epidemiologia estuda os fatores que determinam a frequência e a distribuição das doenças em grupos de pessoas e que cabe a ela, também, sugerir medidas de prevenção e controle dessas doenças.

Estudo Epidemiológico

O objetivo é analisar a relação cau-

sa-doença em diferentes ambientes, setores ou frentes de trabalho existentes na organização. Além de ser uma ferramenta na prevenção de doenças, o que faz reduzir a taxa de absenteísmo, melhora as condições de trabalho e promove o bem-estar dos trabalhadores. “Conhecer o tipo de doença que mais acomete e afasta seus trabalhadores permite à organização planejar ações eficazes na preservação da saúde e na construção de um ambiente de trabalho mais seguro e salutar”, explicou.

Como regularizar o PCMSO de olho no eSocial

O diretor da Sercon recomenda a criação de uma metodologia para a construção do estudo. “Sugerimos, por exemplo, e, dentre outros, que sejam avaliados e computados todos os atestados recebidos pela organização, abonando faltas de três dias ou mais, pois isso vai ao encontro do que determina o manual do eSocial, no evento S 2230, que trata do Afastamento Temporário”.

Segundo Carlos Luiz, a Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT) também apresenta sugestões relativas aos programas e campanhas visando à promoção da saúde e prevenção da doença e acidente não ocupacionais; ao relatório anual e documentação do PCMSO; aos exames médicos ocupacionais, dentre outros itens que devem ser observados, a fim de evitar problemas não só com a fiscalização do Trabalho, mas com o eSocial e principalmente, com a saúde de seus trabalhadores.

Outros motivos de notificação

A elaboração do laudo ergonômico também tem sido objeto de notificação, assim como a falta de treinamentos, falta de critério das avaliações quantitativas e de programas auxiliares. “É importante salientar que essas

ações viabilizam também adequações essenciais ao e-Social, que entrará em vigor brevemente”, lembrou o diretor, ao informar que a Sercon está preparada para atender as demandas do mercado, inclusive rastreamento médico para estudo epidemiológico, além de uma moderna estrutura para realização de cursos, treinamentos e palestras.

Prevenção

Alguns clientes, de acordo com o diretor, já estão seguindo as orientações da Sercon, e efetivando um programa de avaliação médica dos atestados de afastamentos. “Esse mecanismo gera indicativos para possíveis intervenções no ambiente ou na organização do trabalho”, destacou.

Ele adverte ainda que, a cobrança de adequações por parte do Ministério do Trabalho tem sido extensiva a empresas de todos os segmentos, independente do número de trabalhadores ou do grau de risco. Por isso, a Sercon chegou a enviar comunicado aos clientes alertando sobre requisitos que poderão ser alvo de auditorias futuras feitas por Órgãos competentes da fiscalização.

Gerenciamento

Segundo o diretor da Sercon, a boa prática de gerenciamento das licenças médicas provenientes de doenças comuns, ocupacionais ou de acidentes do trabalho pode diminuir, consideravelmente, o nível de afastamentos. “O empregador deve elaborar um código de conduta ou uma ordem de aceitação e validação dos atestados médicos que são entregues pelos trabalhadores, adequando-o às legislações que lhe conferem essa competência, como a Súmula 282 do TST, as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) e até mesmo às CCTs da categoria”, recomendou.

O diretor da Sercon destaca que muitas empresas registram perdas financeiras significativas relacionadas ao absenteísmo. “Isso ocorre, também, pela facilidade encontrada por alguns trabalhadores em justificar suas faltas”.

Esse problema pode ser contornado a partir da construção de um estudo epidemiológico, como base nos itens 7.2.2 e 7.2.3 da Norma Regulamentadora NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego. “As empresas podem adotar mecanismos para verificar se há nexos causais entre os afastamentos e as condições e os ambientes de trabalho”.

Legislação

A Súmula nº 282 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) confere ao serviço médico da empresa ou ao mantido por ela, mediante convênio, a competência para abonar os primeiros quinze dias de ausência ao trabalho. “É uma ordem de aceitação do atestado médico, ou seja, a empresa não é obrigada, por exemplo, a aceitar um atestado médico emitido pelos postos de saúde, porque o compromisso maior é com os órgãos oficiais. O convênio médico pode ser orientado a dar ao empregado apenas o necessário”, explicou Carlos Luiz. E ainda, lembrou que a resolução CFM 1488/1998 e parecer consulta CRM/MG nº 4940/2013 permitem ao médico contratado diminuir o número de dias concedidos por médico assistente.

“Por tudo isso, sugerimos às empresas a implantação de um procedimento para gerenciamento das licenças médicas às quais referem a legislação, como o PGAT – Programa de Gerenciamento de Afastamentos do Trabalho, desenvolvido pela Sercon”.

Informações: (31) 3271-3267 ou e-mail: serconmed.com.br

Seac-RJ recebe presidente da Cebrasse em reunião de diretoria

Entidades apostam em atuação conjunta para fortalecimento do setor de serviços

A reunião de diretoria do Seac-RJ, realizada no dia 05 de março, teve como convidado o presidente da Cebrasse – Central Brasileira do Setor de Serviços, João Diniz. Durante o encontro, o presidente do Seac-RJ, Ricardo Garcia, debateu com o representante novas estratégias e ações que poderão ser realizadas durante o ano para fortalecer o setor de serviços e elogiou a atuação da entidade. “Gostaria de enaltecer o trabalho que a Cebrasse tem realizado, como o Prêmio Cebrasse, que reúne empresários com convidados sempre importantes para o setor”, disse Ricardo Garcia.

Em sua exposição, o presidente João Diniz apresentou à diretoria do Sindicato as realizações da Cebrasse durante o ano de 2017, com destaque para encontros e reuniões com representantes políticos para a discussão de temas de interesse dos empresários que atuam no setor de serviços – que representa 40% do PIB brasileiro. “Atualmente, a Cebrasse possui 51

confederações, federações e sindicatos associados. Nosso foco neste ano foi realizar intervenções políticas e atuações jurídicas na defesa dos interesses do setor de serviços”, explicou.

Entre as ações realizadas pela Cebrasse, João Diniz destacou o encontro com o presidente do Senado, Eunício Oliveira, para pedir apoio à aprovação da lei da terceirização; o VII Prêmio Cebrasse, que contou com a participação do presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia, e da senadora Ana Amélia; o encontro com o ministro Padilha e a discussão sobre o aumento do PIS e Cofins com Gastão Toledo, assistente do presidente Michel Temer para assuntos tributários; além de diversos manifestos de apoio à terceirização.

Ao final da reunião, tanto o presidente do Seac-RJ quanto o presidente da Cebrasse chegaram ao acordo de que é cada vez mais necessário que entidades representativas do setor de serviços trabalhem



Presidente do Seac-RJ, Ricardo Garcia, com membros da diretoria do Sindicato, e o presidente da Cebrasse, João Diniz

em parceria para que possam manifestar suas convicções e defesas de opiniões transparentes sobre os temas de interesse dos empresários.

Fonte: Assessoria de Imprensa do Seac-RJ



Treinamentos Corporativos

- Presenciais
- In company
- À distância (ead)
- Relações Trabalhistas e Sindicais
- Saúde e Segurança do Trabalho
- Licitações e Contratos

www.methodustreinamento.com.br



Seac cada vez mais presente!

VIDEOCONFERÊNCIA

Empresário, o seu lugar é aqui!



**Cadastre e garanta
sua participação!**

institucional@seacmg.com.br



SEAC[®]-MG

*Sindicato das Empresas de Asseio e
Conservação do Estado de Minas Gerais*

*ISO 9001.2015.
Filiado a Febrac e Cebrasse*

ICAEPS passa por reformulação e ampliará suas atividades em SC

O Instituto Catarinense de Educação Profissional está sendo reformulado em 2018. Com novos investimentos e projetos, o ICAEPS terá a capacidade de promover mais eventos e treinamentos que atinjam diferentes áreas do setor de serviços em Santa Catarina. "O ano será marcado por uma nova fase em nosso Instituto. Serão apresentados projetos inéditos focados no profissional do setor de serviços, nas empresas e nos jovens que desejam ingressar no mundo do trabalho", destaca o presidente do ICAEPS, Adm. Evandro Fortunato Linhares.

O ICAEPS, constituído sob a forma de OSCIP, é uma pessoa jurídica sem fins lucrativos, de direito privado e de caráter educacional, cultural, social, de pesquisa e desenvolvimento e de apoio às diversas manifestações da cidadania. Fundado em abril 2013, tem como finalidade principal a qualificação e formação da mão de obra no segmento de prestação de serviços, através de cursos, palestras, seminários, dentre outros.

"O setor de serviços, infelizmente, não conta com muitas opções para a formação e a especialização dos profissionais. Neste sentido, o ICAEPS oferece cursos e treinamentos voltados à especialização e reciclagem destes trabalhadores, para serem 'multiplicadores' das informações aos colaboradores operacionais", avalia o consultor do Instituto, Osmar Viviani.

Formado por um Conselho de Administração indicado por representantes das entidades fundadoras e mantenedoras, o ICAEPS é financiado pelo Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina (SEAC-SC), o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Santa Catarina (Sindesp-SC) e a Fe-



Participantes do primeiro módulo de treinamento Sistemas de Limpeza

deração dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, Prestadoras de Serviços, Asseio e Conservação e de Transporte de Valores de Santa Catarina (FEVASC).

"O Sindesp-SC como um dos fundadores do Instituto avaliou a necessidade de buscarmos parcerias estratégicas para alavancar ainda mais o trabalho desenvolvido pela entidade. Neste ano conseguimos alcançar metas estabelecidas e poderemos oferecer a toda sociedade catarinense ainda mais cursos e treinamentos focados na profissionalização de nossa mão de obra", celebra o presidente do Sindesp-SC, Dilmo Wanderley Berger.

Cinco módulos de treinamentos já estão confirmados para ocorrer na capital catarinense. O primeiro voltado a "Sistemas de Limpeza" aconteceu no mês de março e foi sucesso de público.

Para maio, julho, setembro e novembro módulos já estão agendados, contemplando: SLA – Acordo de Nível de Serviços; Tratamento de Pisos; Dimensionamento de Mão de Obra; e Mercados Diferenciados, todos apresentados pelo experiente consultor Osmar Viviani. Outros projetos de grande repercussão são trabalhados internamente no Instituto e serão divulgados nos próximos meses pela diretoria.

"Projetando as exigências do mercado, foi criado o ICAEPS, com intuito de colaborar na qualificação e formação da mão de obra no estado catarinense. Estamos trabalhando em conjunto para encorpar ainda mais o Instituto e entregar à sociedade, prestadores de serviço cada vez mais qualificados" completa o presidente do SEAC-SC, Avelino Lombardi.

Fonte: Seac-SC



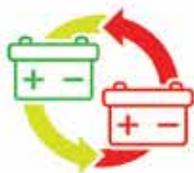
**LEVE MAIS
PRODUTIVIDADE
PARA A LIMPEZA
DO SEU PISO.**



B 115 R ADV



B 90 R ADV



As novas limpadoras de pisos **B 115 R ADV** e **B 90 R ADV** contam com um sistema de troca rápida de baterias, aumentando a autonomia e disponibilidade do equipamento em aplicações que demandem ações de longa duração. Ideais para uso em supermercados, armazéns, estoques, áreas fabris, aeroportos, museus, escolas, hospitais, shopping centers e outros. Saiba mais em loja.karcher.com.br

KÄRCHER

QUANTO MAIS,
BENEFÍCIOS
VOCÊ OFERECE,
MAIS VOCÊ RECEBE
DE VOLTA!

Economia:
Desconto de
20% sobre o valor
da contribuição.

Oportunidade:
isenção de
impostos sobre o
valor do benefício

Felicidade:
um profissional
valorizado
trabalha
feliz.

Praticidade:
02 dias de prazo
para crédito
no cartão

MOURA
BENEFÍCIOS

Tarifa Zero:
isenção total de
administração,
emissão e
entrega*.

Produtividade:
motivação para
produzir mais.

**Gestão
online:**
garante mais
autonomia
para a sua
empresa.

Gratidão:
profissionais
gratos agem com
reciprocidade.

APROVEITE CONDIÇÕES
E PRAZOS DIFERENCIADOS

*Oferta válida para a contratação dos benefícios Vale Refeição, Alimentação e Auto em pedidos acima de 10 cartões. Modalidade Pré-Pago com fidelidade de 24 meses. Em caso de solicitação de reemissão de cartões, será cobrada uma tarifa de R\$6,00/cartão.

Rua Doutor Jose Peroba 297 - Edf. Atlanta, Sala 1104 | Bairro: Stiep, 41.770-235
Salvador/Bahia | CNPJ: 27.711.163/0001-39 | Tel: (31) 9 8498-4310 - (71) 2626-5247

Parceiro

